



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

RECIBO

A Empresa _____

Retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0xx31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	03
2 - DO OBJETO	04
3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	04
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	06
6 - DA PROPOSTA COMERCIAL	07
7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	19
9 - DOS RECURSOS	22
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	23
11 - DO CONTRATO	23
12 - DA RESCISÃO.....	24
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	24
15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	24
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	25
17 - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.....	25
18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	25
19 - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEMG.....	25
20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	25
21 - DO FORO.....	25
22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	28
ANEXO II - PROPOSTA.....	170
ANEXO III - DECLARAÇÕES DE MENOR E FATO IMPEDITIVO	262
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.....	263
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....	267
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS	293
ANEXO VII - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS	298

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

1 - PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, realizará a licitação na modalidade de pregão eletrônico, em sessão pública, através do site www.compras.mg.gov.br, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS SEDE DA JUCEMG, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, JUIZ DE FORA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, GOVERNADOR VALADARES, UBERABA E MONTES CLAROS, com especificação, quantitativos e demais condições contidas neste edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Estadual nº. 13.994, de 31 de janeiro de 2001, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e pelos Decretos Estaduais n. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 44.630 de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.665, de 12 de dezembro de 2014, nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº. 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 46.559, de 16 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 46.665/2014 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, e Resolução SEPLAG nº. 009, de 16 de fevereiro de 2009, Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 8898, de 14 de junho de 2013, Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 4.670, de 05 de junho de 2014.

1.1 - O Pregão será realizado pelo pregoeiro **Vilmar Duarte Pereira** e como Pregoeira Suplente Silvana Aparecida do Carmo de Faria e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Antonio de Carvalho Evangelista Júnior, Ronaldo de Souza Rocha, Joany Mara Souza Tavares, Rosane Paula Araújo, Michele Leal Bicalho Talim e Joaquim César Mendonça Alhais, designados através da Portaria nº. P-04/2015, de 14 de janeiro de 2015.

1.2 - A abertura da sessão de pregão terá início no dia **25 de junho de 2015, às 09:30 horas**.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 - OBJETO

2.1 – Prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** dos prédios da JUCEMG, localizados nas cidades de Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Uberlândia/MG, Varginha/MG, Governador Valadares/MG, Uberaba/MG e Montes Claros/MG, conforme quantidade, especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos, referente ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

3.2.1 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão identificar-se (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail também àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

3.3 – Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras da Jucemg, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Fone: (0xx31) 3235-2357, no horário de 09h00min (nove) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo no **Subitem 3.3**, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.4.1 – As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 – A não impugnação do presente edital, no prazo estabelecido no **Subitem 3.3**, implica na decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo os licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

3.6 – Qualquer modificação do Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1 – Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2 – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4 – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4.2.5 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.6 – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5 – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.7 – Os LOTES 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da presente licitação são de participação exclusiva de pequenas empresas (micro empresa e empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pelo disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.665/2014.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção **Cadastro de Fornecedores**, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 – Cada Fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor responsabiliza-se por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3 - As informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas - telefone: 155 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou (0xx31) 3303 7995 (para outras localidades e celular).

5.4 – As pequenas empresas beneficiárias do disposto no Capítulo V, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº.147/2014, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/2007 alterado pelo Decreto Estadual nº 46.665/2014, terão seu porte automaticamente estabelecido por meio da integração de dados no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD/MG com base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita - SIARE/MG, da Receita Federal do Brasil e nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8727, de 21 de Setembro de 2012.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial eletrônica deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas, pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

6.2.1 - a licitante deverá considerar, além das condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **ANEXO I – Termo de Referência**, o seguinte:

a) Apresentar para cada lote o **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO MENSAL E ANUAL DA PROPOSTA para os 12 (doze) meses de vigência do contrato**, obtido por meio de planilhas constantes do **ANEXO II deste Edital**, de forma completa, em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

b) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo, de sua exclusiva responsabilidade, o levantamento de serviços e de custos necessários para o cumprimento total das obrigações assumidas, necessárias à execução do objeto desta licitação;

6.3 - A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo, às suas expensas, complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos I a VI, do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Tanto na fase de proposta quanto na fase de lances, somente o **VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO DA PROPOSTA (período de 12 doze meses)** será **considerado**, devendo a licitante utilizar o modelo das planilhas que constituem o ANEXO II deste Edital.

6.5 - Nos preços e valores propostos deverão estar incluídos todas as despesas decorrente da obrigação assumida e ainda, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, insumos tais como: uniforme, EPI, máquinas e equipamentos, vale transporte, auxílio alimentação, auxílio saúde/odontológico, seguro de vida em grupo, administração e lucro, utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza, tributos, benefícios e adicionais previstos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional envolvida e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa contratada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 - A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir do valor total global anual estimado da contratação.

6.7 - A Proposta constante do **ANEXO II** deste Edital não será analisada apenas com caráter informativo, sendo, também, analisada quanto à verificação da sua exequibilidade e, sucessivamente das demais licitantes, no caso da proposta da licitante vencedora ser considerada inexecutável.

6.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos, serem executados regularmente para JUCEMG.

6.9 – No valor total global anual estimado da contratação proposto, deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos a:

6.9.1 - Remuneração dos empregados utilizados na prestação de serviços, custos com mão de obra especializada, equipamentos para execução dos serviços, materiais, ferramentas, acessórios e o que se fizer necessário à satisfação do objeto desta licitação;

6.9.2 - tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, relativamente aos serviços objeto desta licitação;

6.9.3 – insumos (uniforme, EPI, materiais, máquinas e equipamentos), acessórios, benefícios previsto em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional;

6.9.4 – A taxa de administração (despesas administrativas, operacionais e lucro);

6.9.5 – seguros e serviços de transporte;

6.9.6 - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é da empresa contratada.

6.10 – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no **Subitem 8.3.4** deste Edital, encaminhar a **proposta comercial, na forma física**, adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

6.10.1 - A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim como, todas as especificações e condições exigidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) o nome empresarial da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, quando for o caso, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como, nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- b) a indicação do lote, item, a descrição dos serviços e o quantitativo, observadas as exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital;
- c) a declaração de que nos preços e valores propostos estão incluídos todos os itens de despesa, seja a que título ou natureza for, relativas à prestação de serviços, objeto desta licitação, observado os **Subitens 6.5 e 6.9** deste Edital;
- d) as condições de pagamento, observada cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** deste Edital;
- e) a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) a declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos.
- g) a planilha demonstrativa de custos e formação de preços devidamente preenchida
- h) quando for o caso, as observações que a licitante considerar pertinentes, desde que não contrariem este Edital e seus anexos.
- i) declaração de que atende plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas neste Edital e seus **ANEXOS**.
- j) data e assinatura do representante legal da empresa proponente, com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

6.10.2 - O prazo de validade da proposta, deverá ser **até 25 de setembro de 2015**.

6.10.3 - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante ou a que título for.

6.10.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.10.5 - A Administração não se responsabilizará por proposta comercial na forma física, de que trata o **subitem 6.10** deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido **subitem 8.3.4** deste Edital.

6.10.6 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10.7 - Após o prazo estabelecido no **subitem 8.3.4.1** (prazo de 60 minutos para envio documentação, durante o pregão) deste edital, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos ou alteração das condições propostas, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.

6.10.8 – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica a licitante que apresentar proposta, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas, constantes deste instrumento convocatório, sujeito às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixado no **subitem 8.3.4** deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar, além do documento enumerado no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos abaixo indicados):

7.1.1.1 – Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes do **ANEXO III** deste Edital e do contrato.

7.1.1.1.1 – Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

7.1.1.2 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.1.4 – Ato Constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária. Acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade o exigir.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Certame;

7.1.2.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.1.2.6 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante e a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

7.1.2.6.1 - Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

7.1.2.7- Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

7.1.2.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011** - CNDT.

Parágrafo primeiro: Caso a licitante declarada vencedora deste certame seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação exigida nos **subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4** deste Edital deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos nos **subitem 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital, enquanto que os documentos exigidos no **subitem 7.1.2** deste Edital, deverão ser apresentados previamente à assinatura do contrato ou do instrumento congênere, nos termos do art.4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.749/2011.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo: Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

Parágrafo terceiro: Havendo alguma restrição na comprovação da documentação constante do **subitem 7.1.2**, será assegurado à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.630/2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.664/2014 e § 1º do Art.43 da Lei Complementar 147/2014. A não regularização da documentação, no prazo deste parágrafo, implicará na decadência do direito à contratação;

Parágrafo quarto: No início da sessão de pregão, ao apresentar a declaração de ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a microempresa ou empresa de pequeno porte também deverá fazer constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal;

Parágrafo sexto: A JUCEMG poderá aplicar penalidades à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, pela omissão desta informação.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.3.1 - Comprovação técnico-operacional da licitante efetuada mediante a apresentação de atestado(s) e/ou declaração(ões) de bom desempenho anterior à data de abertura desta licitação, como contratada principal, em execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em características, área de prestação de serviços, jornada de trabalho, quantidade de pessoal e prazo de execução dos serviços.

7.1.3.1.1 – O(s) atestado(s) deverão indicar a execução de serviços de mesma característica, de complexidade operacional equivalente ou superior, similares aos especificados em cada lote do ANEXO I deste Edital;

7.1.3.1.1.1 – para os fins do disposto neste subitem 7.1.3.1.1 considerar-se-á como de complexidade operacional semelhante, a prestação de serviços terceirizados;

7.1.3.1.1.2 – A compatibilidade do quantitativo de pessoal, da jornada de trabalho de cada empregado, área de prestação dos serviços e do prazo de execução, prevista no subitem 7.1.3.1 deste Edital, deverá obedecer os quantitativos mínimos estabelecidos abaixo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3.1.1.3 – Para fins de atendimento do disposto nos subitens 7.1.3.1.1.1 e 7.1.3.1.1.2 deste Edital, os atestados ou declarações deverão informar, sob pena de inabilitação imediata e automática da licitante:

a) a quantidade de empregados da licitante que prestou os serviços (LOTE 01 - SEDE BELO HORIZONTE: mínimo de 15, ESCRITÓRIOS REGIONAIS: mínimo de 1), a jornada de trabalho de cada empregado (mínima de 30 horas semanais) e as respectivas funções exercidas pelos empregados da licitante;

b) a quantidade de postos de trabalho, mínimo de 4 (quatro);

c) o prazo em que a licitante executou para o atestante ou declarante, sob contrato, os serviços terceirizados (mínimo de 12 meses de tempo de serviços já executados);

d) a qualidade dos serviços, dos materiais e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

e) a área total em m² da prestação de serviços, não inferior a:

LOTE 01 - SEDE – BELO HORIZONTE: 4.000m²:

LOTE 02 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA: 150m²

LOTE 03 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA: 200m²

LOTE 04 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE VARGINHA: 150m²

LOTE 05 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOV. VALADARES: 250m²

LOTE 06 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA: 250m²

LOTE 07 – ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS: 200m²

7.1.3.1.2 – A falta de informação no Atestado, de qualquer dos requisitos exigidos neste subitem, implicará na inabilitação imediata e automática da licitante;

7.1.3.1.3 – O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em nome da Licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público de quaisquer das esferas do governo, ou privado;

7.1.3.1.4 – O(s) atestado(s) deverá(ao) estar devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Administração;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3.1.5- Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução **concomitante** dos serviços;

7.1.3.1.6 - somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução;

7.1.3.1.7 – A licitante fica obrigada a apresentar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

7.1.3.2 - Declaração de Vistoria Técnica e Recebimento de Documentos, conforme inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO III** deste Edital.

7.1.3.2.1 – A Vistoria Técnica de que trata este subitem deverá ser previamente agendada pelo telefone e **deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após a data de publicação do aviso deste Edital no jornal Minas Gerais, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte/MG: pelos telefones (0 operadora 31) 3235-2359, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, com o Sr. Jocelino Manoel Braga, responsável pelo Serviço Auxiliar ou (0 operadora 31) 3235-2356 com a Sra. Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, Responsável pela Gerência de Patrimônio e Logística da JUCEMG,

Juiz de Fora/MG: pelo telefone (0 operadora 32) 3215-5778, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com o Sr. Emerson Beloti de Souza, Supervisor do Escritório Regional de Juiz de Fora;

Uberlândia/MG: pelo telefone (0 operadora 34) 3235-2035, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com a Sra. Helena de Freitas, Supervisora do Escritório Regional de Uberlândia;

Varginha/MG: pelo telefone (0 operadora 35) 3222-2380, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com o Sr. Luiz Carlos Mangiapello, Supervisor do Escritório Regional de Varginha;

Governador Valadares/MG: pelo telefone (0 operadora 33) 3271-4554, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com o Sr. Bruno D'Avila Rosa Araújo, Supervisor do Escritório Regional de Governador Valadares;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Uberaba/MG: pelo telefone (0 operadora 34) 338-6495, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com o Sra. Keli Jesus de Oliveira, Supervisora do Escritório Regional de Uberaba;

Montes Claros/MG: pelo telefone (0 operadora 38) 3221-1868, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas com o Sr. Paulo Ricardo Machado Ribeiro, Supervisor do Escritório Regional de Montes Claros;

7.1.3.2.2 - O representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se munido de declaração ou procuração, com firma reconhecida, dando-lhe poderes, para, em nome da licitante, realizar a vistoria de que se trata;

7.1.3.2.3 - Ao comparecer ao local para visita, o profissional indicado deverá apresentar cédula de identidade, bem como, a Procuração ou Declaração de que trata o subitem **7.1.3.2.2** deste Edital.

7.1.3.2.4 - A vistoria será acompanhada por servidor da JUCEMG lotado:

a) SEDE - BELO HORIZONTE: na Gerência de Patrimônio e Logística da JUCEMG;

b) ESCRITÓRIOS REGIONAIS: na própria unidade regional.

7.1.3.2.5 - Na visita técnica não poderá o mesmo profissional (visitante) representar mais de uma empresa.

7.1.3.2.6 - A não comprovação de que a licitante efetuou a visita exigida, conforme acima, implicará sua inabilitação automática.

7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

7.1.4.1.1 - sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

7.1.4.1.2 - sociedades empresárias: fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

7.1.4.1.3 - No caso de micro e pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

7.1.4.1.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

7.1.4.1.5 - o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.4.1.6 - Empresas optantes pelo Lucro Real (obrigatoriedade de apresentação de escrituração digital - SPED Contábil, cujo prazo de entrega dos lucros (diário, razão), balanço patrimonial e demonstração financeira é 30/06/2014 (Conforme Instrução Normativa RFB 787/2007);

7.1.4.1.7 - Empresas optantes pelo Lucro presumido (que optaram pela entrega do SPED Contábil), seguirão as regras constantes da Instrução Normativa RFB 787/2007;

7.1.4.1.8 – A boa situação financeira e econômica da licitante será verificada de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

- a)** Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apurados com base nas fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.4.1.8.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

7.1.4.1.8.2 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

b) Comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

7.1.4.1.8.3 – Os índices deverão ser calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;

c) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. Tal informação deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença;

7.1.4.1.8.4 - Na hipótese da apresentação da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, previsto no **subitem 7.1.4.1.3** deste Edital, a comprovação do patrimônio líquido poderá ser feita mediante a apresentação de outro instrumento legal.

7.1.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação.

7.1.5 – DECLARAÇÕES

7.1.5.1 – Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO III** deste Edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.5.2 – Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no ANEXO III deste Edital.

7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.2.1 – encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF.

7.2.1.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos exigidos no item 7 deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

7.2.1.2 - A documentação deverá ser encaminhada, via fax (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, através do e-mail: licita@JUCEMG.mg.gov.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2.1.3 – Posteriormente a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da JUCEMG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação via fax ou e-mail, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

7.2.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias para apresentação do documento original;

7.2.3 - Os documentos indicados no subitem 7.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.

7.2.4 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará os serviços, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.2.4.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (Subitem 7.1.2.3) e a CND relativa ao INSS (Subitem 7.1.2.4), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no **subitem 7.1** deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso em que os documentos ali indicados estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, **Subitem 1.2**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com análise das propostas comerciais.

8.1.1 – As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 – DOS LANCES:

8.2.1 – O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

8.2.3 – Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

8.2.5 - Caso a licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.2.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.7 – O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.8 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – DO JULGAMENTO:

8.3.1 - O critério de julgamento será o **menor preço global ofertado por lote**, obtido de acordo com o **ANEXO II** deste Edital.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. O Pregoeiro verificará a regularidade de sua situação, mediante cotejo do Certificado de Registro Cadastral dessa licitante no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais – CAGEF. A licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

8.3.4.1 - A documentação de que trata os **subitens 7.2.1.1, 8.3.4 e 8.3.4.2** deste Edital, deverá ser encaminhada, via fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, através do e-mail: licita@JUCEMG.mg.gov.br, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.4.1.1 – Relativamente à documentação de que trata o **subitem 7.1.2** deste Edital (da Regularidade Fiscal), não se aplica o disposto no **subitem 8.3.4.1**, à licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá apresentar tal documentação, somente quando declarada vencedora, nos prazos estabelecidos nos **subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.3** deste Edital, contado do momento da declaração de licitante vencedora pelo Pregoeiro.

8.3.4.2 - No mesmo prazo estabelecido no subitem anterior a licitante detentora da melhor oferta, deverá enviar a proposta comercial física (conforme modelo **ANEXO II** deste Edital) atualizada com os valores ofertados no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@JUCEMG.mg.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.4.3 – A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de que trata o **subitem 7.2.1.1** e a proposta de que trata o **subitem 8.3.4.2** em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da JUCEMG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de envio da documentação e proposta, via fax ou por meio eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

8.3.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.1 – Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.5.2 – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado serão admitidos:

8.3.5.2.1 – Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.3.5.2.2 – Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.5.3 – Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.5.4 – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.6 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial física, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o seguinte endereço: Serviço de Licitação e Compras, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG.

8.3.8 – Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.9 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.



9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o licitante vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão solicitar ao Pregoeiro, vistas do processo e, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento em que for declarada a licitante vencedora, manifestar motivadamente, por meio eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer.

9.1.1 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 – Admitido o recurso será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões.

9.1.4 – Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2 – A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Serviços de Licitações e Compras, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezesete horas), de segunda a sexta feira, observados os prazos previstos no **subitem 9.1** deste Edital.

9.2.1 – As razões de recurso e as contrarrazões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal Compras – MG.

9.3 – Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá, motivadamente:

9.3.1 – reconsiderar sua decisão;

9.3.2 – manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

9.4 – Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 – Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 – As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, este adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora será convocado para assinar o Contrato (**ANEXO V deste Edital**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação enviada pela JUCEMG, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato.

11.2.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos.

11.2.2 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar esse preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto nº 44.786/2008.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4 – A licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu cadastro junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastro é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.5 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2015,** podendo, no caso de interesse das partes, verificada a necessidade de continuidade dos serviços,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a conveniência e oportunidade e a vantagem econômica na manutenção do contrato, em relação aos preços praticados no mercado, ser prorrogado, observados os limites estabelecidos em lei.

11.5.1 - Nos termos da Instrução Normativa IN SLTI/MPOG n 06/2013, a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço de natureza continuada estará assegurada, dispensando a realização de pesquisa de mercado, quando:

a) houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários e serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei;

b) houver previsão contratual de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), materiais, equipamentos, administração e lucro, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, materiais, equipamentos, lucro e administração.

12 -DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, as sanções administrativas estão estabelecidas na cláusula décima terceira da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.

14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, as exigências de garantia de execução do contrato estão previstas na Cláusula 9ª da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, as condições de recebimento do objeto e da gestão e fiscalização do contrato estão estabelecidas na cláusula sétima da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, os prazos, condições e forma de pagamento estão estabelecidas na cláusula oitava da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.

17 – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

17.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, os prazos, condições de reajustamento e de revisão e repactuação de preços estão estabelecidas na cláusula quinta da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

18.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, as obrigações da **CONTRATADA** estão estabelecidas na **Cláusula Décima** da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEMG.

19.1 – Nos termos do disposto no inciso I, do § 11, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, as obrigações da **CONTRATADA** estão estabelecidas na **Cláusula Décima Primeira** da Minuta de Contrato, **ANEXO V** deste Edital..

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões): **23 122 701 2002 0001 3390 3701 60 1**; **23 122 245 4220 0001 3390 3701 60 1** da Unidade Administrativa **2251** o orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

21 – DO FORO.

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

22.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

22.5 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e validade jurídica dos documentos e da proposta, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da presente licitação.

22.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado por meio de termo aditivo.

22.7 - Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.8 – Será concedida vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

22.9 – Ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais compete **anular** este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, ou **revogá-lo** por interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, diante de fato superveniente, devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado.

22.9.1 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

22.9.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório

22.10 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão e pelo Presidente da JUCEMG, no âmbito de suas competências legais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

22.11 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Compras da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de **R\$ 29,80** (vinte e nove reais e oitenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.JUCEMG.mg.gov.br.

22.11.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, centro, 9º andar, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

22.12 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Compras e Licitação da JUCEMG, na Rua Sergipe, 64, centro – Belo Horizonte/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0xx31) 3235-2367 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

22.13 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificação, Quantitativos e demais condições
ANEXO II	Proposta
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Declaração de Vistoria
ANEXO V	Minuta de Contrato
ANEXO VI	Formulário de avaliação e ateste dos serviços de vigilância armada.
ANEXO VII	Modelo de Requisição de Materiais, Utensílios e Produtos

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.

José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Masp: 1363560-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º do Decreto Estadual nº 44.786/2008)

1 – REGÊNCIA:

Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 – FINALIDADE:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, observado este Termo de Referência, para garantir a limpeza/conservação/higiene dos ambientes de trabalho do prédio sede da JUCEMG nas cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros.

3 – OBJETO:

3.1 - Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, incluindo o fornecimento de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas, utensílios e material de higiene e limpeza, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a serem executados nos prédios sede da JUCEMG, localizados nas **cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros**, nas condições previstas neste Termo de Referência, no Edital de licitação e seus anexos.

3.2 – Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as descrições feitas neste Termo de Referência (Descrição, Quantitativos, locais e condições de execução dos serviços).

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1 - A referida contratação é necessária visto que a JUCEMG, não dispondo em seu quadro de pessoal, das categorias profissionais que executam tais serviços, diante da essencialidade e indispensabilidade desses serviços, necessitando contratar empresa(s) especializada(s) para sua execução. E ainda, por se tratar de serviços em regime continuado, uma vez que sua interrupção

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pode comprometer o fluxo dos serviços, fruto da atividade principal da Autarquia, além de colocar em risco a saúde e segurança dos seus servidores/terceirizados e usuários.

4.2 - A jornada de trabalho e o número de prestadores de serviços foram estabelecidos em função da área da edificação, onde serão prestados os serviços e também em razão das novas atividades desenvolvidas pela JUCEMG.

4.3 - A JUCEMG não dispõe, em seu quadro pessoal, da função de faxineiro/servente, devendo adotar serviços terceirizados para atendimento de suas necessidades.

4.4 - Considerando a complexidade e as responsabilidades inerentes ao objeto desta licitação, faz-se necessária a exigência de vistoria técnica do(s) local(is) da prestação de serviços, para que as licitantes tomem conhecimento:

- da localização e das condições das edificações onde serão prestados os serviços;
- da área de prestação de serviços;
- do grau de dificuldades para execução dos serviços;
- dos riscos de acidente nos locais de prestação de serviços;
- das acomodações do pessoal destinados à execução dos serviços;
- das condições de segurança predial do local onde serão executados os serviços;
- da confirmação do dimensionamento do número de prestadores de serviços em relação à área de prestação de serviços.

4.5 - Considerando a natureza continuada dos serviços, os riscos, as responsabilidades e a complexidade do objeto desta licitação, necessária se faz a exigência de patrimônio líquido mínimo das licitantes, como forma de verificar a solidez econômica das licitantes e assegurar a efetividade da prestação de serviços.

4.6 - Nesse sentido a contratação aqui pretendida está devidamente amparada, visto estar prevista no Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – BENEFÍCIOS DIRETOS: ambiente de trabalho limpo e higienizado, preservação da saúde de servidores e colaboradores.

5.2 – BENEFÍCIOS INDIRETOS: Satisfação dos usuários da JUCEMG e benefícios à saúde pública e ambiente urbano.

6 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

A qualidade dos serviços será avaliada pela inspeção, exercida diariamente pelo gestor do contrato, dos serviços executados, da qualidade dos produtos fornecidos, da assiduidade do prestador de serviços e da capacidade operacional da empresa contratada, nos termos do formulário de avaliação e ateste dos serviços, ANEXO VI do Edital.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2015**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observados os limites estabelecidos em lei e desde que a prorrogação apresente-se vantajosa para a Autarquia.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, ANEXO V do Edital.

9 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

As obrigações da empresa contratada estão estabelecidas na subcláusula 10.1 da minuta de contrato, ANEXO V do Edital.

10 – OBRIGAÇÕES DA JUCEMG:

As obrigações da JUCEMG estão estabelecidas na subcláusula 10.2 da minuta de contrato, ANEXO V do Edital.

11 – RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

As condições de recebimento do objeto, da fiscalização e gestão do contrato, estão estabelecidas na cláusula sétima da minuta de contrato, ANEXO V do Edital.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão estabelecidas na cláusula décima segunda da minuta de contrato, ANEXO V do Edital.

13 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE UNIFORME E EPI

13.1 – Composição do conjunto de uniforme: Serão fornecidos anualmente a cada servente, encarregado e limpador de vidro, 1 conjunto completo e 2 conjuntos parciais, conforme a seguir discriminados:

a) Conjunto Completo

QTDE/ANO/PESSOA	UNIDADE	COMPOSIÇÃO
01	Conjunto Completo	1 camisa de malha
		1 calça
		1 par de calçados

b) Conjunto Parcial

QTDE/ANO/PESSOA	UNIDADE	COMPOSIÇÃO
02	Conjunto Parcial	1 camisa de malha
		1 calça

13.2 – Composição de conjuntos de EPI: a empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato. Os demais

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato. O pagamento de EPI será realizado mensalmente, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos, dividindo-se o seu valor em 12 parcelas mensais.

13.2.1 – EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO

QTDE/ANO/PESSOA	UNIDADE	COMPOSIÇÃO
01	conjunto	1 cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão addominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar
		1 par de botas de borracha
		1 avental impermeável emborrachado
		1 óculos de segurança.

13.2.2 – EPI PARA SERVENTES

QTDE/ANO/PESSOA	UNIDADE	COMPOSIÇÃO
01	conjunto	1 par de botas de borracha
		1 avental impermeável emborrachado
		1 óculos de segurança.

13.3 - A empresa contratada deverá fornecer aos empregados **lotados nos prédios sede da JUCEMG, localizados nas cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros**, na data de início de vigência do contrato, 01 conjunto completo de uniforme e 01 conjunto parcial de uniforme e 01 (um) conjunto parcial na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada, observada a composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3.1 - Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, poderá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior, mediante autorização expressa da JUCEMG.

14 - LOCAIS/ENDEREÇOS, LOTES (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DEMAIS CONDIÇÕES, INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES OBJETO, UNIFORMES, MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA,)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE	Prédios da JUCEMG	Endereços
01	BELO HORIZONTE	Rua Sergipe, nº. 64, Centro, CEP: 30.130-170
02	JUIZ DE FORA	Rua São Sebastião, 713, Centro - CEP: 36.015-410
03	UBERLÂNDIA	Travessa Joviano Rodrigues, 47, N. S.Aparecida - CEP: 38.400-604
04	VARGINHA	Rua São Paulo, 180, Bairro Centro – CEP: 37.002-110
05	GOVERNADOR VALADARES	Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro, – CEP: 35.010-030
06	UBERABA	Rua Maria Carmelita Castro Cunha, 235, Bairro Vila Olímpica – CEP: 38.065-320
07	MONTES CLAROS	Rua Urbino Viana, 658, Bairro Vila Guilhermina – CEP: 37.002-110

LOTE 01

1 - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG - à Rua Sergipe, nº 64 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTDE	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
ENCARREGADO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADORES DE VIDRO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
SERVENTES	14	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

1.1 - Em virtude da demanda de serviços, os horários acima mencionados poderão ser alterados pela JUCEMG, observada a jornada semanal estabelecida.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - (ESTA CLAÚSULA PREVALECE TAMBÉM, NO QUE COUBER, PARA OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07).

2.1 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DIARIAMENTE:

2.1.1 - limpeza de todas as dependências internas e externas incluindo, nessas áreas e demais dependências do prédio-sede, a irrigação de plantas e a remoção de folhas secas;

2.1.2 - limpeza do “hall” e partes comuns;

2.1.3 - limpeza de escadas, corrimãos, pisos laváveis, com utilização de pano úmido;

2.1.4 - limpeza de todos os tapetes e capachos;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.1.5** - limpeza com aspirador de pó de todos os pisos atapetados/acarpetados;
- 2.1.6** - limpeza de persianas;
- 2.1.7** - limpeza com enceradeira, dos pisos enceráveis, visando à conservação do brilho;
- 2.1.8** - recolhimento de papéis e demais detritos nas cestas de lixo;
- 2.1.9** - retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela JUCEMG;
- 2.1.10** - lavagem e desinfecção de todos os gabinetes sanitários, compreendendo, lavatórios, peças metálicas, vasos sanitários, pias, portas de box, azulejos e pisos, com desinfetantes à base de pinho ou similar uma vez ao dia;
- 2.1.11** - limpeza geral, com flanela/pano úmido de todo o mobiliário, tampos de mesas, arquivos, armários, partes cromadas, móveis estofados, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes inclusive aparelho elétricos e eletrônicos, extintores de incêndio uma vez por dia;
- 2.1.12** - reabastecer as instalações sanitárias com papel higiênico, sabonetes, toalhas e desinfetantes;
- 2.1.13** - limpeza geral com material apropriado de todas as portas de vidro;
- 2.1.14** - limpeza dos elevadores com produtos adequados;
- 2.1.15** - varrer, passar pano úmido e polir os balcões de madeira e granitos, as rodaparedes e rodapés e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, porcelanatos, de marmorite e emborrachados;
- 2.1.16** - limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- 2.1.17** - retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;
- 2.1.18** - passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- 2.1.19** - executar todo e qualquer serviço considerado como necessário à limpeza diária ou que, embora de competência semanal, quinzenal ou mensal, exija execução para a manutenção de higiene e de boa aparência dos prédios e áreas.
- 2.1.20** - executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

2.2 - A SEREM EXECUTADOS UMA VEZ POR SEMANA

- 2.2.1** - lavagem geral, com água e produtos saneantes domissanitários desinfetantes de todas as instalações sanitárias, dos pisos de vulcapiso, carpete, granito, cerâmica, porcelanato, paredes azulejadas, escadas, paredes marmorizadas, forros de pvc e gesso, pátios internos e de alvenaria;
- 2.2.2** - limpeza das manchas de qualquer natureza, nas paredes de alvenaria e/ou revestidas por madeira ou fórmica, portas, divisórias e áreas pintadas;
- 2.2.3** - limpeza de todas as persianas/cortinas;
- 2.2.4** - limpeza geral de poeira, gordura e detritos nas grades de aparelhos de ar condicionado e dependências da cozinha e seus equipamentos;
- 2.2.5** - Limpeza com pano úmido das folhas de plantas e arranjos florais;
- 2.2.6** - limpar atrás dos móveis, armários, arquivos, divisórias e portas revestidas de fórmica, portas, barras e batentes;
- 2.2.7** - lustrar todo o mobiliário envernizado e passar a flanela nos móveis encerados;
- 2.2.8** - limpar forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 2.2.9** - limpar e polir todos os metais, como: válvulas, registros, sifões, fechaduras, bebedouros etc.;
- 2.2.10** - lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 2.2.11** - limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.12 - retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

2.2.13 - lavar convenientemente, interna e externamente, janelas com vidraças, caixilhos, portas de vidros, impermeáveis, granilites, mármore etc.;

2.2.14 - executar todo e qualquer serviço considerado como necessário à limpeza semanal ou que, embora de competência quinzenal ou mensal, exija execução para a manutenção de higiene e boa aparência dos prédios e áreas.

2.3 - A SEREM EXECUTADOS QUINZENALMENTE

2.3.1 - limpeza de calhas de luz fluorescente, lâmpadas e globos;

2.3.2 - limpeza geral de quadros, placas, painéis e relógios de paredes;

2.3.3 - polimento de metais (fechaduras das portas, sanitários e móveis, corrimões e esquadrias de alumínio);

2.3.4 - limpeza de todas as paredes e portas tipo biombo;

2.3.5 - limpeza das caixas de tomadas dos pisos, com polimento das tampas de metal;

2.3.6 - limpeza e desinfecção de todos os aparelhos telefônicos.

2.3.7 - limpeza de todo o acervo da biblioteca (com espanador, aspirador de pó ou outro recurso necessário).

2.4 - A SEREM EXECUTADOS MENSALMENTE

2.4.1 - limpeza das faces internas e externas dos vidros e das janelas, bem como, das esquadrias das fachadas;

2.4.2 - polimento, com óleo apropriado, de todos os móveis de madeira;

2.4.3 - limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

2.4.4 - limpar forros, paredes e rodapés;

2.4.5 - remover manchas de paredes;

2.4.6 - limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr etc.);

2.4.7 - proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

2.4.8 - executar todo e qualquer serviço considerado como necessário à limpeza mensal ou que, embora de competência semestral, exija execução para a manutenção de higiene e boa aparência dos prédios/áreas.

2.5 - A SEREM EXECUTADOS TRIMESTRALMENTE

2.5.1 - enceramento com material adequado, de todas as lambris/divisórias de madeira que, deste modo, devam ser conservadas;

2.5.2 - limpeza de todas as coberturas do prédio, calhas e condutores de água pluvial;

2.5.3 - polimento, com produtos próprios, dos perfis e esquadrias de alumínio do prédio.

2.6 - A SEREM EXECUTADOS SEMESTRALMENTE

2.6.1 - lavar as caixas d'água, limpeza e desentupimento de canaletas de drenagem pluvial, inclusive caixa de inspeção dos prédios;

2.6.2 - lavar, com menor fluxo de água possível, calçada em frente dos imóveis das respectivas unidades;

2.7 - A SEREM EXECUTADOS ANUALMENTE

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7.1 - limpar persianas com produtos adequados;

2.7.2 - lavar cadeiras e estofados de tecidos;

2.7.3 - efetuar lavagem das áreas acarpetadas.

2.8 - A Junta Comercial poderá utilizar o empregado, dentro do horário previsto, em serviços auxiliares, tais como movimentação de mobiliário ou volume e outros ligados à arrumação de material, além de outros de urgência, inerentes ao objeto.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES (ESTA CLAUSULA PREVALECE TAMBÉM, NO QUE COUBER, PARA OS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07).

3.1 - A licitante vencedora fornecerá todos os utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene necessários à execução dos serviços, conforme especificação e quantitativos estimados previstos neste Termo de Referência.

3.2 - A licitante vencedora fornecerá todas as máquinas, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, nos termos dos quantitativos, especificação e modelos, conforme relação constante deste Termo de Referência.

3.3 - Os empregados da licitante vencedora terão pleno e livre acesso às máquinas, equipamentos e acessórios, destinados à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente da JUCEMG, vedada a intervenção ou utilização por empregados que não pertençam ao quadro de pessoal da empresa contratada;

3.4 - Na execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício dos empregados da empresa contratada com a JUCEMG;

3.5 - Vale transporte e ticket alimentação:

3.5.1 - A entrega dos vales-transportes e ticket alimentação/refeição aos empregados, pela empresa contratada, deverá ocorrer, nos locais onde a empregado da empresa contratada presta serviço, nos prédios sede da JUCEMG, até o último dia útil do mês anterior ao mês de sua utilização, na sua totalidade mensal.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES OBJETO DESTES LOTES

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE SITUADO À Rua Sergipe, nº. 64 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG.

PAVIMENTOS	ÁREA-M2
ÁREAS INTERNAS	
Sub-solo e garagem	366 m ²
1º pavimento (808,79m ² sendo: 442,55m ² , de loja ao nível da rua e 366,24m ² de hall social, dependências de porteiro e portaria social).	808,79m ²
2º pavimento	808m ²
3º pavimento-PILOTIS	354m ²
4º ao 13º. pavimento	356m ² cada
14º pavimento	92m ²
FACHADA INTERNA / EXTERNA	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em esquadria de alumínio com vidros	1.009,37m²
Em esquadria metálica com vidros	1.009,37m²
Divisórias e portas (em vidros temperados)	235,63m²
TOTAL DO PRÉDIO DA RUA SERGIPE, nº. 64 - CENTRO.	8.243,16

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	720
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	480
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	60
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	36
Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	60
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	360
Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, média e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	60
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	720
Disco para enceradeira polidor	Unidade	48
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	48
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	160
Escova para enceradeira	Unidade	8

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	600
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	5
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	720
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	432
Limpa carpete e tapetes de 500ml, liquido fragrância neutro	Unidade	120
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Litro	48
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	720
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	48
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	768
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	2
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	60
Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	480
Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	360
Papel higiênico folha simples, em rolo de 300m, cor branco.	Rolo	180
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	7
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	10
Preparados para limpeza aço inox tipo elevadores 500 ml	Unidade	12
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	120
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	48
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	6
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável.	Unidade	576

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	180
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	120
Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	120
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	12
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	288
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	3600
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	48
Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	48
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	60
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	4

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
-----------	---------	------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	5
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m², peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	2
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	5
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – Na Rua Sergipe, nº. 64 - Centro (2º piso de garagem), BELO HORIZONTE/MG.

Obs. Veículos com altura máxima 2,00 de altura e estaciona na porta do Setor de Almoxarifado da JUCEMG.

LOTE 02 – JUIZ DE FORA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - OBJETO - Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de JUIZ DE FORA - à Rua São Sebastião, nº. 713 - CENTRO.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
--------	-----	-----------------	------------	----------------	---------	-------------------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
----------	----	----------	--------	---------	----------------	--------

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - VIDE ITEM 02 DO LOTE 01 – Item Único, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 713 - CENTRO - JUIZ DE FORA/MG

PAVIMENTOS	ÁREA M ²
ÁREAS INTERNAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, com fachada em esquadria metálica, porta de abrir 02 folhas em alumínio, vidro liso, e porta em aço, paredes emassadas e pintadas com tinta Látex PVA, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso granito cinza, rodapé de granito, divisão interna divisórias em painéis de chapa dura de fibras prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, cor branca, perfis cor cinza. - 01 (uma) plataforma elevatória ref. monte elevadores PL237R, R - Classe restrito (1,35X130)m, acesso mesmo lado, 02 (duas) paradas, incluindo 02 (dois) portões de acesso com dimensões (100x200)m; - 01 (um) Depósito de materiais de limpeza 01 (um) tanque de louça c/ coluna 22 litros e 01 (uma) pia; - 01 (uma) instalação sanitária (I.S.P.N.E.) azulejada, com 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário, louça branca; - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia.	

2º PAVIMENTO: Paredes emassadas e pintadas com tinta Látex PVA, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso granito cinza, rodapé de granito cinza, escada de granito cinza, divisão interna divisórias em painéis de chapa dura de fibras prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, cor branca, perfis cor cinza, - 02 (duas) Instalações sanitárias (I.S.P.N.E.) azulejadas com 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) vasos sanitário, louça branca. - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia.	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	282,64m²

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6
Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2
Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Unidade	12
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	48
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4
Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36
Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4
Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m², peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1
--	-----	---

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – Na Rua São Sebastião, nº. 713 – CENTRO, JUIZ DE FORA/MG.

LOTE 03 - UBERLÂNDIA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - OBJETO - Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de UBERLÂNDIA - à Travessa Joviano Rodrigues, nº. 47, CENTRO.

Código do Serviço: 09010033	Código do Item de Serviço: 4561
-----------------------------	---------------------------------

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - VIDE item 02 DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERLÂNDIA, LOCALIZADO NA TRAVESSA JOVIANO RODRIGUES, Nº. 47 - CENTRO - UBERLÂNDIA/MG.

PAVIMENTOS	ÁREA M²
CARACTERÍSTICAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, com fachada em esquadria	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

metálica, porta de vidro liso, e porta em aço, paredes pintadas com tinta PVA/Acrílica, forro de gesso em placas acartonadas - FGE 70x20cm, piso cerâmica, rodapés de granito cinza. - 01 (uma) plataforma de deslocamento vertical de 2,95m piso a piso, entrada e saída do mesmo lado, acabamento pintura eletrostática branca, para instalação enclausurada em caixa de corrida de 1,45mx1,55m. - 01 (um) Depósito de materiais de limpeza, com 01 (um) tanque. - 02 (dois) banheiros azulejados com 02 (dois) lavatórios, 02 (dois) vasos sanitários e 02 (duas) duchas; - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia; - Jardim;	
2º PAVIMENTO: Paredes pintadas com tinta PVA/Acrílica, forro de gesso em placas acartonadas - FGE 70x20cm, piso cerâmica, rodapés de granito cinza. - 01 (uma) plataforma de deslocamento vertical de 2,95m piso a piso, entrada e saída do mesmo lado, acabamento pintura eletrostática branca, para instalação enclausurada em caixa de corrida de 1,45mx1,55m. - 03 (três) banheiros azulejados com 03 (três) lavatórios, 03 (três) vasos sanitários. - 01 (uma) copa de apoio azulejada.	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	377,20m²

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6
Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Unidade	12
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	48
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4
Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m ² , peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Na Travessa Joviano Rodrigues, nº. 47, CENTRO, UBERLÂNDIA/MG.

LOTE 04 - VARGINHA

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - OBJETO - Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de VARGINHA - à Rua São Paulo, nº. 180/186 - CENTRO.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADOR DE VIDROS	01	20 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 11:00	-

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - VIDE item 02, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE VARGINHA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº. 180 - CENTRO - VARGINHA/MG

PAVIMENTOS	ÁREA M²
ÁREAS INTERNAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, porta em aço, paredes emassadas e pintadas com tinta PU (poliuretânica) antipichação, acabamento brilhante, cor branco neve, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso granito cinza, rodapé de granito, divisão interna divisórias em painel. - 01 (uma) plataforma elevatória ref. monte elevadores PL237R, R - Classe público (1,40X150)m, acesso mesmo lado, 03 (três) paradas, incluindo 03 (três) portões de acesso com dimensões (100x200)m; - 01 (um) Depósito de materiais de limpeza, com 01 (um) tanque de e 01 (uma) pia; - 02 (duas) instalações sanitárias, com 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) vasos sanitários, louça branca. - 02 (duas) Instalações sanitárias (I.S.P.N.E.) azulejadas, com 02 (dois) lavatórios e	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

02 (dois) vasos sanitários, louça branca; - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia;	
2º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, paredes emassadas e pintadas com tinta PU (poliuretânica) antipichação, acabamento brilhante, cor branco neve, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso granito cinza, rodapé de granito, divisão interna divisórias em painel. - 01 (uma) plataforma elevatória ref. monte elevadores PL237R, R - Classe público (1,40X150)m, acesso mesmo lado, 03 (três) paradas, incluindo 03 (três) portões de acesso com dimensões (100x200)m; - 02 (duas) Instalações sanitárias (I.S.P.N.E.) azulejadas, com 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) vasos sanitários, louça branca.	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	287,46m²

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6
Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2
Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, média e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Unidade	12
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	96
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4
Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36
Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4
Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
-----------	---------	------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m², peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Na Rua São Paulo, nº. 180/186 – CENTRO, VARGINHA/MG.

LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de GOVERNADOR VALADARES - à Rua Barão do Rio Branco, nº. 471 - CENTRO.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - VIDE item 02, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 471 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/MG

PAVIMENTOS	ÁREA M ²
ÁREAS INTERNAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, porta de vidro com ferragem, paredes pintadas com tinta, cor branco gelo, não tem forro, piso cerâmica e divisão interna são divisórias em painel. - 01 (um) depósito de materiais de limpeza, com 01 (um) tanque e 01 (uma) pia; - 03 (três) banheiros com 03 (três) lavatório, 03 (três) vasos sanitários e 01 (uma) ducha, louça branca; - 01 (cozinha), com 01 (uma) pia; - 01 (uma) copa azulejada;	
2º PAVIMENTO: paredes pintadas com tinta, cor branco gelo, não tem forro, piso cerâmica e divisão interna são divisórias em painel. - 02 (dois) banheiros azulejados com 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) vasos sanitários, louça branca.	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	481,64m²

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6
Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetilbensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Unidade	12
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	48
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36
Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4
Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor:0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m2, peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Na Rua Barão do Rio Branco, nº. 471 – CENTRO, em GOVERNADOR VALADARES/MG.

LOTE 06 - UBERABA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
1 - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de UBERABA - à Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº. 235 - VILA OLÍMPICA.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADOR DE VIDROS	01	20 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 11:00	-

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS- VIDE item 02, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE UBERABA, LOCALIZADO NA AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, Nº. 235 - VILA OLÍMPICA - UBERABA/MG

PAVIMENTOS	ÁREA M²
ÁREAS INTERNAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, com fachada em esquadria metálica, porta de abrir 02 folhas em alumínio, vidro liso, e porta em aço,	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

paredes emassadas e pintadas com tinta Látex PVA, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso mármore branco nacional, rodapé de mármore branco, divisão interna divisórias em painéis de chapa dura de fibras prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, cor branca, perfis cor cinza, divisória até o teto, sistema divisória vidro. - 01 (uma) plataforma elevatória ref. monte elevadores PL237R, R - Classe restrito (1,35X130)m, acesso mesmo lado, 02 (duas) paradas, incluindo 02 (dois) portões de acesso com dimensões (100x200)m; - 04 (quatro) Instalações sanitárias (I.S.P.N.E.) azulejadas, com 04 (quatro) lavatórios e 04 (quatro) vasos sanitários, louça branca. - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia.	
2º PAVIMENTO: paredes emassadas e pintadas com tinta Látex PVA, forro de gesso em placas 60x60cm liso, piso mármore branco nacional, rodapé de mármore branco, divisão interna divisórias em painéis de chapa dura de fibras prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, cor branca, perfis cor cinza, divisória até o teto, sistema divisória vidro. - 01 (uma) plataforma elevatória ref. monte elevadores PL237R, R - Classe restrito (1,35X130)m, acesso mesmo lado, 02 (duas) paradas, incluindo 02 (dois) portões de acesso com dimensões (100x200)m; - 01 (uma) Instalação sanitária azulejada com 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário, louça branca;	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	438,00m²

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96
Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2
Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Unidade	12
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	par	96
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4
Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m2, peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – Na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, nº. 235 - VILA OLIMPICA, UBERABA/MG.

LOTE 07 – MONTES CLAROS

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG, na cidade de MONTES CLAROS - à Rua Urbino Viana, nº 658 - VILA GUILHERMINA.

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTDE	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - VIDE item 02, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DEMAIS CONDIÇÕES - VIDE item 03, DO LOTE 01, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE LOTE

4.1 - ÁREA DO PRÉDIO SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE MONTES CLAROS, LOCALIZADO NA RUA URBINO VIANA, Nº. 658 - VILA GUILHERMINA - MONTES CLAROS/MG

PAVIMENTOS	ÁREA M²
ÁREAS INTERNAS	
1º PAVIMENTO: Construção em alvenaria, com fachada em esquadria, porta de abrir de vidro, e porta em aço, paredes pintadas com tinta branco gelo, não tem forro, piso cerâmica, rodapé de cerâmica, divisão interna são divisórias em painel. - 02 (dois) banheiros azulejados com 02 (dois) lavatórios e 02 (dois) vasos sanitário, louça branca. - 01 (uma) copa azulejada, com 01 (uma) pia.	
2º PAVIMENTO: Paredes pintadas com tinta branco gelo, não tem forro, piso cerâmica, rodapé de cerâmica, divisão interna são divisórias em painel. - 01 (um) banheiro com 01 (um) lavatório e 01 (um) vaso sanitário, louça branca.	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	446,00m²

5 - MATERIAL DE TRABALHO, UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA/ ANO
Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Alcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36
Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal, cor preto, com diâmetro da boca maior que o fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4
Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6
Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm	Unidade	2
Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50cm	Unidade	2
Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetilbensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12
Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36
Detergente hiperconcentrado para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12
Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48
Disco para enceradeira polidor	Unidade	12
Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12
Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4
Escova para enceradeira	Unidade	4
Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48
Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1
Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36
Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36
Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine,	Unidade	12

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

espelhos, acrílicos limpos e brilhantes		
Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36
Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	48
Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1
Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4
Pano de Chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36
Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12
Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1
Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3
Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4
Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3
Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2
Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unidade 800ml	36
Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	8
Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da Prefeitura Municipal da localidade.	Unidade	6
Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4
Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120
Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4
Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4
Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2
Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1

6 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
Aspirador industrial água/pó utilidade: profissional tensão 110/220 volts dimensões 355 x 355 x 600mm capacidade de aspiração 20 litros acessórios mangueira tubos prolongadores possui os seguintes acessórios e características 02 tubos prolongadores, bocal de sopro, bocal para pisos, bocal escova, bocal para canto e frestas, bocal chato, saco descartável (papel), filtro permanente e filtro pano, aspira sólidos e líquidos	Uma	1
Enceradeira, máquina de lavar piso - utilidade: uso industrial; tensão: 110 volts; nº escovas: 01 escova; diâmetro do disco: 350mm; motor: 0,75 HP; cabo de força: 12m; com capacidade operacional de 1500m², peso aproximado de 30kg, medindo 350 x 1100mm	Uma	1
Escada de alumínio plataforma 5 degraus	Uma	1

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Escada de alumínio 7 degraus	Uma	1
Escada de alumínio 10 degraus	Uma	1
Jateadora Profissional 1.800 libras - alta pressão - fria e seus acessórios e conexões	Uma	1

7 - ENTREGA:

7.1 - MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e MATERIAL DE LIMPEZA - deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da requisição enviada mensalmente por e-mail, pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

7.2 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - deverá ser efetuada a entrega no primeiro dia de vigência do contrato, sob pena de aplicação de penalidades à empresa contratada.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Na Rua Urbino Viana, nº. 658 - VILA GUILHERMINA, MONTES CLAROS/MG.

15 - ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO:

INDICADOR	
Nº 01 – Índice de absenteísmo	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a efetividade dos serviços contratados
Meta a cumprir	100 % de presença
Instrumento de medição	Registro de ponto do empregado
Forma de acompanhamento	Análise da Folha de Ponto do Empregado
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Avaliação individual do empregado colocado na execução dos serviços
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	4 a 8 faltas não coberta/ mês - 98% 8 a 10 faltas não cobertas/mês – 95%
Sanções	de 10 a 12 faltas não cobertas: advertência e multa prevista no

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	contrato Acima de 12 faltas não cobertas: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 02 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o cumprimento dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários do empregado da contratada
Meta a cumprir	100 % cumprido no prazo estabelecido em lei
Instrumento de medição	Apresentação de comprovantes de depósitos e recolhimentos
Forma de acompanhamento	Verificação dos comprovantes de cumprimento das obrigações
Periodicidade	trimestral
Mecanismo de Cálculo	Comprovação do cumprimento de todas as obrigações, nos prazos estabelecidos em lei.
Início de Vigência	Após o primeiro mês de vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	até um dia de atraso no cumprimento/ mês - 98% de 2 a 3 dias de atraso no cumprimento/mês – 95%
Sanções	de 3 a 5 dias de atraso no cumprimento: advertência e multa prevista no contrato Acima de 5 dias de atraso no cumprimento: multa prevista no contrato e rescisão contratual
INDICADOR	
Nº 03 – APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO DOS EMPREGADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a boa prestação de serviços, executada nos termos

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	contratados e o comportamento do empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços, que deverá agir com presteza, urbanidade, cortesia, pontualidade, apresentando-se perfeitamente uniformizado e portando o crachá de identificação, nos termos das normas internas da JUCEMG
Meta a cumprir	100 % nos dias trabalhados
Instrumento de medição	Registro de ocorrência em relatório de gestão
Forma de acompanhamento	Observação gerencial e registro de queixas e reclamações
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Avaliação individual do empregado colocado para execução dos serviços.
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	De 1 a 2 ocorrências/ mês - 98% de 3 a 5 ocorrências/mês – 95%
Sanções	de 6 a 8 ocorrências: advertência e multa prevista no contrato Acima de 8 ocorrências: multa prevista no contrato e rescisão contratual

INDICADOR	
Nº 04 – Pontualidade dos empregados	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a efetividade dos serviços contratados com o cumprimento de horários de trabalho
Meta a cumprir	100 % de pontualidade
Instrumento de medição	Registro de ponto do empregado
Forma de acompanhamento	Análise da Folha de Ponto do empregado
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Avaliação individual do empregado colocado para a execução dos serviços
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Faixas de ajuste no pagamento	1 a 120 minutos de atraso/ mês - 98% 120 a 150 minutos de atraso/mês – 95%
Sanções	de 150 a 180 minutos de atraso/mês: advertência e multa prevista no contrato Acima de 180 minutos de atraso/mês: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 05 - Pontualidade na entrega de máquinas e equipamentos	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a pontualidade na entrega e substituição, de máquinas e equipamentos destinados à execução dos serviços.
Meta a cumprir	100 % dos equipamentos a serem entregues ou substituídos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de atrasos na entrega ou na substituição dos equipamentos
Forma de acompanhamento	Avaliação diária dos prazo de entrega e substituição e dos prejuízos causados na execução dos serviços, por indisponibilidade de equipamentos.
Periodicidade	diária
Mecanismo de Cálculo	Avaliação do número de equipamentos colocados para a execução dos serviços e sua efetiva e pontual entrega
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 3 dias de atraso na entrega - 98% 4 a 5 dias de atraso na entrega – 95%
Sanções	Atraso acima de 5 dias na entrega: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	
INDICADOR	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 06 - Qualidade das máquinas e equipamentos fornecidos	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a qualidade e tempo de utilização das máquinas e equipamentos fornecidos para a execução dos serviços.
Meta a cumprir	100 % de disponibilidade em perfeito e contínuo funcionamento das máquinas e equipamentos fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de interrupções de funcionamento por defeitos técnicos ou falta da manutenção ou obsolescência das máquinas ou equipamentos
Forma de acompanhamento	Avaliação diária do tempo de disponibilidade das máquinas e equipamentos em perfeito funcionamento.
Periodicidade	diária
Mecanismo de Cálculo	Avaliação do número de equipamentos colocados para a execução dos serviços e seu efetivo perfeito e contínuo funcionamento
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	3 a 5 horas de interrupção de perfeito funcionamento - 98% 6 a 8 horas de interrupção de perfeito funcionamento – 95%
Sanções	Interrupção de perfeito funcionamento por mais de 1 (um) dia sem substituição do equipamento: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 07 - Qualidade dos produtos, materiais e utensílios	
ITEM	DESCRIÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Finalidade	Garantir a qualidade e eficácia dos produtos, materiais e utensílios fornecidos para a execução dos serviços.
Meta a cumprir	100 % de aproveitamento e eficácia nas aplicações e utilização dos produtos, materiais e utensílios fornecidos pela empresa contratada, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de ineficácia, falta de qualidade dos produtos, materiais e utensílios fornecidos pela empresa contratada, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Avaliação diária da qualidade e eficácia dos produtos, materiais e utensílios fornecidos pela empresa contratada.
Periodicidade	diária
Mecanismo de Cálculo	Avaliação individualizada de cada produto, material ou utensílio fornecido pela empresa contratada, realizada pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato.
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 5 produtos, materiais ou utensílios reprovados: - 98% 6 a 10 produtos, materiais ou utensílios reprovados – 95%
Sanções	Acima de 10 produtos reprovados: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 08 - Pontualidade na entrega de Produtos, Materiais e Utensílios	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a pontualidade na entrega dos produtos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	evitando a sua falta e comprometimento da qualidade dos serviços prestados.
Meta a cumprir	100 % de cumprimento dos prazos de entrega Observados os prazos de entrega as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de atrasos ou falta de entrega dos produtos, materiais e utensílios por parte da empresa contratada, observados os prazos as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Avaliação mensal dos prazos de entrega dos produtos, materiais e utensílios, segundo os prazos quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência..
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Acompanhamento individualizado de requisições enviadas à empresa contratada, dos prazos de entrega dos produtos, materiais e utensílios, realizada pelos servidores da JUCEMG responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato.
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 2 dias de atraso: - 98% 3 a 5 dias de atraso – 95%
Sanções	Acima de 5 dias de atraso: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 09 - Pontualidade na entrega de Uniformes e EPI	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a pontualidade na entrega dos Uniformes e EPI, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta a cumprir	100 % de cumprimento dos prazos de entrega Observados os prazos de entrega, das especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência
Instrumento de medição	Registro de ocorrência de atrasos ou falta de entrega dos uniformes e EPI por parte da empresa contratada, observados os prazos, as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Avaliação mensal dos prazos de entrega dos Uniformes e EPI, segundo os prazos quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Acompanhamento da entrega efetuada pela empresa contratada, dos prazos e períodos de entrega dos Uniformes e EPI, realizado pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato.
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 2 dias de atraso: - 98% 3 a 5 dias de atraso – 95%
Sanções	Acima de 5 dias de atraso: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

INDICADOR	
Nº 10 - Pontualidade na entrega de Vale transporte e Vale Alimentação	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a pontualidade na entrega dos Vales Transporte e Vales Alimentação, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
Meta a cumprir	100 % de cumprimento dos prazos de entrega Observados os prazos de entrega, das especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instrumento de medição	Registro de ocorrência de atrasos ou falta de entrega dos vales transporte e/ou vales alimentação por parte da empresa contratada, observados os prazos, as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Avaliação mensal dos prazos de entrega dos vales transporte e/ou vales alimentação, segundo os prazos quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência.
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Acompanhamento da entrega efetuada pela empresa contratada, dos prazos e períodos de fornecimento, realizado pelos servidores da JUCEMG, responsáveis pelo recebimento do objeto, pela gestão e fiscalização do contrato.
Início de Vigência	Data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”
Faixas de ajuste no pagamento	1 a 2 dias de atraso: - 98% 3 a 5 dias de atraso – 95%
Sanções	Acima de 5 dias de atraso: multa prevista no contrato e rescisão contratual
Observações	

AValiação DE CUSTO:

Atendendo ao disposto no artigo 4º, inciso XX, alínea “b” do Decreto Estadual 44.786, de 18 de abril de 2008, procedeu-se à consulta de preços de mercado a fornecedores, para se apurar a estimativa de custos, conforme se verifica nas cotações constantes deste termo.

PRODUTIVIDADE POR EMPREGADO (44 HORAS SEMANAIS) EM ÁREA INTERNA EM M² = 600 M²/ dia.(fonte: **Caderno Técnico 04/2014 - Serviços de Limpeza - Unidade da Federação: MG - Data de início da vigência da Convenção Coletiva: 1º de janeiro de 2015**, da Fundação Instituto de Administração – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão).

PRODUTIVIDADE POR EMPREGADO (44 HORAS SEMANAIS) EM ÁREA EXTERNA EM M² = 1200 M²/DIA. : (fonte: **Caderno Técnico 04/2014 - Serviços de Limpeza - Unidade da Federação: MG - Data de início da vigência da Convenção Coletiva: 1º de janeiro de 2015**, da Fundação Instituto de Administração – Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 – BELO HORIZONTE

Código do Serviço: 09010033	Código do Item de Serviço: 4561
-----------------------------	---------------------------------

FUNÇÃO	QTDE	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
ENCARREGADO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADORES DE VIDRO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
SERVENTES	14	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

CCT/2015: (INDICAR)

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	SALÁRIO UNITÁRIO/MENSAL	VALOR (R\$) ESTIMADO MENSAL
1 (UM) Encarregado - diurno		
1(UM) Limpadores de vidros - diurno		
14 (DEZESSETE) Serventes - diurno		
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO		

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%	FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	
A.04 SENAI ou SENAC	1,000%	Decreto n.º 2.318/86.	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%		Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº.6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%		Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %			
GRUPO B		MEMÓRIA DE CALCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XXII, CF/88, Arts.477,487 e 491 CLT)	
B.04 AUXILIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº. 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts.19 a 23 da Lei nº. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art.7º, Inciso XIX, CF/88 e Art.10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5%(cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} =$ 0,417%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei nº 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) =$ 0,160%	Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar nº 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) =$ 0,040%	Lei Complementar nº 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	$0,35800 \times 0,23482$		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 = (0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5). ¹	0,026%	$A.06 \times B.05 = (0,08 \times 0,0033) \times 100 = 0,026\%$	-	
TOTAL - GRUPO D	0,059%			

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 1 – BELO HORIZONTE

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C=A+B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - **UNIFORMES** – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

b) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Na coluna "E" o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna "F" o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna "G" o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna "F", sobre o custo do equipamento constante da coluna "E";
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna "I", a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna "G" por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna "H" por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna "D".

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna "E" o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna "F" deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna "E" pelo quantitativo constante da coluna "D";
- Na coluna "G" deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna "H" deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na coluna “G” a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna “H” a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H = F - G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna “E” o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna “F” informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna “E” pelo quantitativo de empregados, coluna “D”.

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna “H” a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna “F”, portanto, $H = F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna “E” a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna “F” informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna “E” pelo quantitativo de empregados, constante da coluna “D”.

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna “H” a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna “F”, portanto, $H = F$.

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	$F = E / (12 \times D)$
C.1.1	Uniforme ENCARREGADO conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	1		
	Uniforme ENCARREGADO conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	2		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	1		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	2		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	14		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	28		
	Sub total				

* Conjuntos descritos no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		$F=E/12 \times D$
C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	15		$F=E/12 \times D$
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/ano	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar	peça	1	
botas de borracha	par	1	
avental impermeável emborrachado	peça	1	
óculos de segurança.	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	03					
C.3.2	Escada de	Unid	02					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	alumínio 05 degraus							
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNID	352				H=F-G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNID	704	5,00	3.520,00		H=F -G
C.4.3	Programa de Assistência Familiar	Servente	16				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	16				H=F
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*Valor fixado estimativamente pela JUCEMG não podendo ser alterado pela licitante.

RESUMO II – LOTE 1 – BELO HORIZONTE

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D= A+B+C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E

DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almojarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS					
E1 – MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	720		
E.1.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	480		
E.1.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	60		
E.1.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	36		
E.1.5	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	60		
E.1.6	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	360		
E.1.7	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	60		
E.1.8	Detergente liquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	720		
E.1.9	Disco para enceradeira polidor	Unid	48		
E.1.10	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	48		
E.1.11	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	160		
E.1.12	Escova para enceradeira	Unid	8		
E.1.13	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	600		
E.1.14	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	5		
E.1.15	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	720		
E.1.16	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	432		
E.1.17	Limpa carpete e tapetes de 500ml, liquido fragrância neutro	Unid	120		
E.1.18	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	48		
E.1.19	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	720		
E.1.20	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	48		
E.1.21	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	par	768		
E.1.22	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em	Unid	2		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada				
E.1.23	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	60		
E.1.24	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unid	480		
E.1.25	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	360		
E.1.26	Papel higiênico folha simples, em rolo de 300m, cor branco.	Rolo	180		
E.1.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	7		
E.1.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	10		
E.1.29	Preparados para limpeza aço inox tipo elevadores 500 ml	Unid	12		
E.1.30	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	120		
E.1.31	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	48		
E.1.32	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	6		
E.1.33	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	576		
E.1.34	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	180		
E.1.35	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	120		
E.1.36	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	120		
E.1.37	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	12		
E.1.38	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	288		
E.1.39	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e	Fardo	3600		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.				
E.1.40	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	48		
E.1.41	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	48		
E.1.42	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	60		
E.1.43	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	4		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E					R\$

RESUMO III - LOTE 1 – BELO HORIZONTE

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL (R\$)
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

a) Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.

b) A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICIPIO	ALÍQUOTA
Belo Horizonte	5,00%

c) Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simplex Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
---	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
8.243,16	m²	600	1200			

LOTE 02 – JUIZ DE FORA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CCT/2015 – INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT:

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL

VALOR (R\$)

1 (UM) Servente - diurno

TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%		FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%		Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%		Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	
A.04 SENAI ou SENAC	1,000%		Decreto n.º 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%		Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº.6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %			
GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art.7º, inciso XXII, CF/88, Arts.477,487 e 491 CLT)	
B.04 AUXÍLIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº. 8.213/91	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12]*0,08\} \times 100 =$	Arts.19 a 23 da Lei nº. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12 \times 100] =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art.7º, Inciso XIX, CF/88 e Art.10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} =$ 0,417%	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) =$ 0,160%	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) =$ 0,040%	Lei Complementar n.º 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	$0,35800 \times 0,23482$		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 =$ $(0,08 \times 0,0417) \times 100$ $= 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5). ¹	0,026%	$A.06 \times B.05 =$ $(0,08 \times 0,0033) \times 100 =$ 0,026%	-	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL - GRUPO D	0,059%			
------------------------	---------------	--	--	--

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 02– JUIZ DE FORA

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C= A + B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) **C.1.1 - UNIFORMES** – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna "E" e o valor total mensal estimado na coluna "F", dividindo-se o preço constante da coluna "E" por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna "D".

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna "H" deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.

Na coluna "G" a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna "H" a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H= F-G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna "E" o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna "E" a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, constante da coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.

MONTANTE C – INSUMOS

C1 - UNIFORMES

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
---------	-----------	-------	----------	----------------	--------------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANUAL	ESTIMADO
A	B	C	D	E	F=E/(12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor total				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO.	PERCENTUAL DE DEPRE- CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEP- RE- CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANU- TENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	G=F/100 x E	H	I=G/12+H/12 x D
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de	Unid	01					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	alumínio 05 degraus							
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/ MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				H=F – G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		H= F - G
C.4.3	PAST(CCT2015)	Servente	01				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				H=F
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante

RESUMO II – LOTE 02 – JUIZ DE FORA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D= A+B+C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	$D=C/100*(\text{montantes A+B+C})$
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais $\leq 5\%$		
D.2	Lucro $\leq 10\%$		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAS E PRODUTOS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE / ESTIMADA/ANO	Preço Unitário	VALOR TOTAL

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

					ESTIMADO (R\$)
					$F=D/12 \cdot E$
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6		
EE.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unidade	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50 cm.	Unidade	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unidade	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unidade	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável.	Unidade	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1		
Valor total					

RESUMO III – LOTE 02 – JUIZ DE FORA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL (R\$)
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.
- A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICIPIO	ALÍQUOTA
JUIZ DE FORA	

- Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

- Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
---	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
282,64	m²	600	1200			

LOTE 03 – UBERLÂNDIA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033	Código do Item de Serviço: 4561
-----------------------------	---------------------------------

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA
--------	-----	-----------------	------------	----------------	---------	----------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

						REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CCT/2015 – INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT:

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
1 (UM) Servente - diurno	
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%	FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.	
A.04 SENAI ou SENAC	1,000%	Decreto nº 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%	Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº 6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %		

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XXII, CF/88, Arts. 477, 487 e 491 CLT)	
B.04 AUXÍLIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA	0,074%			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MATERNIDADE ⁶		$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$	
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art. 7º, Inciso XIX, CF/88 e Art. 10, §1º, DA CLT.
Total – GRUPO B	23,482%		

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8,407%	$0,35800 \times 0,23482$		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 = (0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5). ¹	0,026%	$A.06 \times B.05 = (0,08 \times 0,0033) \times 100 = 0,026\%$	-	
TOTAL - GRUPO D	0,059%			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

2) Embora aprovacionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 03– UBERLÂNDIA

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C= A+B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - UNIFORMES – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna "E" e o valor total mensal estimado na coluna "F", dividindo-se o preço constante da coluna "E" por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna "D".

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna "H" deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.

Na coluna "G" a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna "H" a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H= F-G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna "E" o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna "E" a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, constante da coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.

MONTANTE C – INSUMOS

C1 - UNIFORMES

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
---------	-----------	-------	----------	----------------	--------------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANUAL	ESTIMADO
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Total mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE / ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE DEPRE-CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE-CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	G=F/100 x E	H	I=G/12+H/12 x D

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				H=F - G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	4,00	176,00		H= F - G
C.4.3	Prog.Assit. Odonto(CCT)	Servente	1				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	1				H=F
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE C = SOMA DE C1, C2, C3, C4.							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante

RESUMO II – LOTE 03 – UBERLÂNDIA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D=A+B+C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADA/	PREÇO	VALOR

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			ANO	UNIT.	TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veiculo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente liquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Esponha sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho	litro	12		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes				
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete liquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador	Unid	4		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	de pó especificado pela licitante				
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E	
--	--

RESUMO III – LOTE 03 – UBERLÂNDIA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

a) Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.

b) A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICÍPIO	ALÍQUOTA
UBERLÂNDIA	2,00%

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

d) Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
---	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário Estimado	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Global Anual
		Área	Área			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de material em m ²		Interna	Externa	(R\$)	(R\$)	Estimado (R\$)
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
377,20	m ²	600	1200			

LOTE 04 – VARGINHA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADOR DE VIDROS	01	20 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 11:00	-----

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT:

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
1 (UM) Servente - diurno	
1 (UM) LIMPADOR DE VIDROS	
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%		FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%		Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%		Art. 3º, Lei nº 8.036/90.	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A.04 SENAI OU SENAC	1,000%		Decreto n.º 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%		Regulamento da Previdência Social e o Decreto n.º 6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%		Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %			
GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XXII, CF/88, Arts. 477, 487 e 491 CLT)	
B.04 AUXÍLIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei n.º. 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts. 19 a 23 da Lei n.º. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art. 7º, Inciso XIX, CF/88 e Art. 10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL - GRUPO C	4,784%			
------------------------	---------------	--	--	--

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	0,35800 x 0,23482		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	A.06 x C.01 = (0,08x0,00417)x100 = 0,033%	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).¹	0,026%	A.06 x B.05 = (0,08x0,0033)x100 = 0,026%	-	
TOTAL - GRUPO D	0,059%			

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	0,3580x (13/12) x (4/12) x (2/100)		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 04– VARGINHA

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C= A + B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - UNIFORMES – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna “H” deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na coluna "G" a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna "H" a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H = F - G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna "E" o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, coluna "D".

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H = F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna "E" a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, constante da coluna "D".

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H = F$.

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	$F = E / (12 \times D)$
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA	Conjunto Parcial	02		
	Sub total				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar	peça	1	
botas de borracha	par	1	
1 avental impermeável emborrachado	peça	1	
1 óculos de segurança.	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPA- MENTO.	PERCEN- TUAL DE DEPRE- CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE- CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANU- TENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	G=F/100 x E	H	I=G/12+H/12 x D
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	44				H=F - G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	88	3,00	164,00		H= F - G
C.4.3	Auxílio Odonto(CCT)	Servente	2				H = F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	2				H=F
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante

RESUMO II – LOTE 04 – VARGINHA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D = A + B + C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ ANO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasc o	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, média e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Espuma sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contém amônia em sua fórmula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantém vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	Par	96		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo	Fardo	12		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.				
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		

E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 04 – VARGINHA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS	VALOR TOTAL
---------------------------	---	--------------------------	---	---	----------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

				E PRODUTOS	
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.
- A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICIPIO	ALÍQUOTA
VARGINHA	

- Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

- Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
---	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
287,46	m²	600	1200			

LOTE 05 — GOVERNADOR VALADARES **LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA** **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033	Código do Item de Serviço: 4561
-----------------------------	---------------------------------

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CCT/2015: : INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT:

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
1 (UM) Servente - diurno	
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	%		FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%		Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%		Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.	
A.04 SENAI ou SENAC	1,000%		Decreto n.º 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%		Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº.6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%		Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %			

GRUPO B		MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º,inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art.7º,inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art.7º,inciso XXII,CF/88, Arts.477,487 e 491 CLT)	
B.04 AUXÍLIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº. 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts.19 a 23 da Lei nº. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art.7º,Inciso XIX, CF/88 e Art.10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5%(cinco por cento)dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
-------------------------------	---	--------------------	------------	-------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Não recebem a incidência do GRUPO B)				
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	$0,35800 \times 0,23482$		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 = (0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5). ¹	0,026%	$A.06 \times B.05 = (0,08 \times 0,0033) \times 100 = 0,026\%$	-	
TOTAL - GRUPO D	0,059%			

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 05– GOVERNADOR VALADARES

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C= A + B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - UNIFORMES – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna “H” deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.

Na coluna "G" a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna "H" a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H = F - G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna "E" o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, coluna "D".

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H = F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna "E" a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, constante da coluna "D".

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H = F$.

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	$F = E / (12 \times D)$
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Sub total				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

ESCRICÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

calçado	par	1	
---------	-----	---	--

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		$F=E/12 \times D$
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 19 deste Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO.	PERCENTUAL DE DEPRE-CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE-CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A	B	C	D	E	F= E x D	G	(R\$) H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				H=F - G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		H= F - G
C.4.3	PAST(CCT20 15)	Servente	01				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				H=F
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela

RESUMO II – LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D= A + B + C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almojarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA /ANO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete liquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		

E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL
---------------------------	---	--------------------------	---	--	----------------

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

a) Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.

b) A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICÍPIO	ALÍQUOTA
GOVERNADOR VALADARES	

c) Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

d) Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
481,64	m ²	600	1200			

LOTE 06 – UBERABA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADOR DE VIDROS	01	20 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 11:00	-----

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
1 (UM) Servente - diurno	
1(UM) LIMPADOR DE VIDROS - DIURNO	
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%		FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%		Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	
A.03 SESI OU SESC	1,500%		Art. 3º, Lei nº 8.036/90.	
A.04 SENAI OU SENAC	1,000%		Decreto nº 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%		Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº 6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%		Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%		Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %			

GRUPO B		MEMÓRIA DE CALCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVII, CF/88	
B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XXII, CF/88, Arts. 477, 487 e 491 CLT)	
B.04 AUXILIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº. 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts. 19 a 23 da Lei nº. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art. 7º, Inciso XIX, CF/88 e Art. 10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5%(cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	$0,35800 \times 0,23482$		
TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 = (0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5). ¹	0,026%	$A.06 \times B.05 = (0,08 \times 0,0033) \times 100 = 0,026\%$	-	
TOTAL - GRUPO E	0,059%			

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580;	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 06 – UBERABA

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C= A + B

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - **UNIFORMES** – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna "E" e o valor total mensal estimado na coluna "F", dividindo-se o preço constante da coluna "E" por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna "D".

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna “H” deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H = F - G$ ou $H = F$, conforme o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.

Na coluna “G” a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna “H” a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H = F - G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna “E” o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna “F” informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna “E” pelo quantitativo de empregados, coluna “D”.

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna “H” a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna “F”, portanto, $H = F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna “E” a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna “F” informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna “E” pelo quantitativo de empregados, constante da coluna “D”.

- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.

- Na coluna “H” a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna “F”, portanto, $H = F$.

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	$F = E / (12 \times D)$
C.1.1	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor total mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		$F=E/12 \times D$
C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		$F=E/12 \times D$
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar	peça	1	
botas de borracha	par	1	
avental impermeável emborrachado	peça	1	
óculos de segurança.	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPA- MENTO.	PERCENTUAL DE DEPRE- CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE- CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANU- TENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 07 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 10 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	PARTICIPAÇ ÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	$F= E \times D$	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	44				$H=F - G$ ou $H=F$
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	88	4,00	352,00		$H= F - G$
C.4.3	Auxílio Odonto(CCT)	Servente	2				$H = F$
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	2				$H=F$
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante

RESUMO II – LOTE 06 – UBERABA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	$D= A + B + C$

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

--	--	--	--

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E

DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almoxxarifado da JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ ANO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veiculo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente liquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Espanja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contém amônia em sua fórmula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantém vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	96		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas	Fardo	120		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.				
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 06 – UBERABA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

a) Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.

b) A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICIPIO	ALÍQUOTA
UBERABA	

c) Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003		
---	--	--

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simplex nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

d) Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES: A, B, C, D, E e F (R\$)	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
438,00	m²	600	1200			

LOTE 07 – MONTES CLAROS

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
1 (UM) Servente - diurno	
TOTAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%	FUNDAMENTO	VALOR
A.01 INSS	20,000%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	
A.02 INCRA	0,20%	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70.	
A.03 Sesi ou Sesc	1,500%	Art. 3º, Lei nº 8.036/90.	
A.04 SENAI ou SENAC	1,000%	Decreto nº 2.318/86.	
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP	2,00%	Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº 6.957/2009).	
A.06 FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.	
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.	
A.08 SEBAE	0,60%	Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.	
TOTAL - GRUPO A	35,80 %		

GRUPO B	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
B.01 FÉRIAS + 1/3 ¹	11,111% $\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVII, CF/88	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

B.02 13º SALÁRIO	8,33 %	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88	
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO ²	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} =$	Art. 7º, inciso XXII, CF/88, Arts. 477, 487 e 491 CLT)	
B.04 AUXILIO DOENÇA ³	1,389%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} =$	Arts. 59 a 64 da Lei nº. 8.213/91	
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO ⁴	0,333%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 =$	Arts. 19 a 23 da Lei nº. 8.213/91.	
B.06 FALTAS LEGAIS ⁵	0,277%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} =$	Art. 473 da CLT	
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ⁶	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] =$		
B.08 LICENÇA PATERNIDADE ⁷	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 =$	Art. 7º, Inciso XIX, CF/88 e Art. 10, §1º, DA CLT.	
Total – GRUPO B	23,482%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados poderão ser demitidos sem justa causa antes do término de um ano.

² Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

³ Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

⁴ Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

⁵ Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

⁶ Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.

⁷ Estimativa de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
C.01 – Aviso prévio indenizado ¹	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	
C.02 – Indenização adicional ²	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84	
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%) ³	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%) ⁴	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97	
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%) ⁵	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%) ⁶	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei Complementar n.º 110/01	
TOTAL - GRUPO C	4,784%			

¹ Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

² Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

³ Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁴ Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

⁵ Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

⁶ Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	8.407%	$0,35800 \times 0,23482$		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL - GRUPO D	8,407%			
GRUPO E	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).	0,033%	$A.06 \times C.01 = (0,08 \times 0,0417) \times 100 = 0,033\%$	Súmula n.º 305 do TST	
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).¹	0,026%	$A.06 \times B.05 = (0,08 \times 0,0033) \times 100 = 0,026\%$	-	
TOTAL - GRUPO E	0,059%			

¹ Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO	VALOR
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.	0,287%	$0,3580 \times (13/12) \times (4/12) \times (2/100)$		
TOTAL - GRUPO F	0,287%			
TOTAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS	72,819%			
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				

OBSERVAÇÕES:

1) Os percentuais dos encargos sociais e trabalhistas poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeita durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

2) Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

RESUMO I – LOTE 07 – MONTES CLAROS

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “C”)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Montante “C” (Insumos) deverá ser cotado da seguinte forma:

1 - Insumos de mão de obra:

a) C.1.1 - UNIFORMES – Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de uniforme será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Constar na planilha o custo mensal para fornecimento de uniforme, observada a sua composição e os períodos e locais de entrega, estabelecidos neste Termo de Referência.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante do subitem 13.1 deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de uniforme, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas dos itens que compõem o uniforme, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado, na sede da JUCEMG, na data de início de vigência do contrato, 02 (dois) conjuntos completos de uniformes e 01 (um) conjunto na data em que completar o 6º mês de vigência do contrato e, no caso de prorrogação do contrato, a entrega de uniforme deverá ocorrer da mesma forma estabelecida para a primeira vigência do contrato, no modelo padrão estabelecido pela empresa contratada.

Em caráter excepcional e mediante comprovação de desgastes ou danos ao uniforme, decorrentes de uso regular e normal nos serviços de que se trata, que o torne impróprio ou inadequado para o uso, independentemente da época, deverá a empresa contratada, durante a vigência do contrato, fornecer ao empregado, novo conjunto de uniforme ou peça de sua composição isoladamente, nas condições estabelecidas no subitem anterior.

b) C2 (C.2.1 E C.2.2) – EPI: Para fins de avaliação do custo mensal o preço unitário anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento deverá ocorrer na forma estabelecida no subitem 13.3 deste Termo de Referência e o consequente pagamento será efetuado por unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa contratada deverá fornecer a cada empregado um conjunto de EPI na data de início da vigência do contrato, conforme composição especificada nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste Termo de Referência.

Os demais fornecimentos serão efetuados em casos de desgaste natural e defeito no equipamento, que reduz ou anula a sua capacidade de proteção. Assim não há necessidade de fornecimento de EPI em todos os anos, em caso de prorrogação da vigência do contrato.

O pagamento de EPI será realizado pelo valor integral de cada peça de sua composição fornecida, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, somente no ano em que ocorrer o seu fornecimento e somente para os itens de sua composição fornecidos. Neste caso este item de insumo não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

Informar o preço unitário anual de cada conjunto, conforme composição constante dos subitens 13.2.1 e 13.2.2, deste Termo de Referência, na coluna “E” e o valor total mensal estimado na coluna “F”, dividindo-se o preço constante da coluna “E” por 12 e multiplicando pela quantidade de conjunto/ano, coluna “D”.

Na planilha DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE EPI PARA LIMPADORES DE VIDRO e PARA SERVENTES, a licitante deverá informar o preço unitário de cada peça ou par, conforme o caso, que compõe o conjunto de EPI para Limpadores de Vidros e para Serventes, para, no caso de uma eventualidade, fornecer peças isoladas de EPI, segundo o seu desgaste, sem necessidade de substituição de conjunto completo.

c) C3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: A licitante deverá informar:

- Na coluna “E” o custo unitário da máquina ou equipamento.
- Na coluna “F” o percentual de depreciação anual de cada máquina ou equipamento, segundo as normas vigentes de contabilidade.
- Na coluna “G” o valor unitário da depreciação anual, aplicando-se o percentual constante da coluna “F”, sobre o custo do equipamento constante da coluna “E”;
- Na coluna “H” a licitante deverá informar o custo unitário anual de manutenção de cada equipamento ou máquina;
- Na coluna “I”, a licitante deverá informar o valor mensal da depreciação de cada equipamento ou máquina, dividindo-se o valor anual da depreciação constante da coluna “G” por 12, devendo também, dividir o custo anual de manutenção de cada equipamento ou máquinas da coluna “H” por 12, para apurar o valor mensal, em seguida deve somar os valores unitários mensais de depreciação e de manutenção apurados, multiplicando-se o resultado pelo quantitativo de equipamentos ou máquinas, constante da coluna “D”.

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO:

C.4.1 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A licitante deverá informar o valor na coluna “E” o valor facial unitário do benefício concedido pela CCT/2015;

- Na coluna “F” deverá ser informado o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor facial da coluna “E” pelo quantitativo constante da coluna “D”;
- Na coluna “G” deverá ser informado o valor a ser deduzido do benefício concedido, como participação do empregado, correspondente a 20%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(vinte por cento) do valor total mensal do benefício, conforme previsto na CCT/2015.

A dedução do valor de participação do empregado está condicionada à participação da licitante no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991.

- Ocorrendo a dedução do valor de participação do empregado no benefício de alimentação, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documento comprobatório de sua participação no Programa de Alimentação do Trabalhador.
- Na coluna "H" deverá ser informado o valor total mensal do benefício alimentação deduzido da participação do empregado, assim, $H=F-G$ ou $H=F$, conforme o caso.

C.4.2 – VALE TRANSPORTE: O valor do vale transporte é fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela licitante.

O pagamento do vale transporte será efetuado de acordo com o quantitativo e o valor facial do benefício efetivamente fornecido ao empregado pela empresa contratada, deduzido o valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor da remuneração do empregado, como participação do empregado no benefício.

O fornecimento de vale transporte está limitado a 2 (dois) vales por dia efetivamente trabalhado, correspondendo ao deslocamento do empregado para ir ao local de trabalho e retorno à sua residência.

Na coluna "G" a licitante deverá informar o valor da dedução correspondente à participação do empregado no benefício de vale transporte.

Na coluna "H" a licitante deverá informar o valor total mensal estimado, deduzido do valor correspondente à participação do empregado, $H= F-G$.

C.4.3 – AUXÍLIO SAÚDE/ODONTOLÓGICO: A licitante deve informar na coluna "E" o valor unitário mensal do benefício estabelecido na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício multiplicando o valor unitário constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.

C.4.4 – SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Na coluna "E" a licitante deve informar o valor unitário mensal do benefício para cada empregado, conforme condições estabelecidas na CCT/2015;

- Na coluna "F" informar o valor total mensal do benefício, multiplicando o valor constante da coluna "E" pelo quantitativo de empregados, constante da coluna "D".
- Na coluna G não será informado nenhum valor, pois neste benefício não há participação do empregado no seu custo.
- Na coluna "H" a licitante deverá informar o mesmo valor apurado na coluna "F", portanto, $H=F$.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA	Conjunto Parcial	02		
	Valor total mensal				

* Conjunto descrito no subitem 13.1 deste Termo de Referência.,

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Óculos de segurança	peça	1	
---------------------	------	---	--

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPA- MENTO.	PERCENTUAL DE DEPRE- CIAÇÃO ANUAL (%)	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE- CIAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANU- TENÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 07 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 10 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
A	B	C	D	E	$F=E \times D$	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				$H=F - G$ ou $H=F$
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		$H= F - G$
C.4.3	PAST(CCT20 15)	Servente	01				$H=F$
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				$H=F$
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO SUBITEM C.4							

*valor fixado estimativamente pela JUCEMG, não podendo ser alterado pela

RESUMO II – LOTE 07 – MONTES CLAROS

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	VALOR TOTAL
A	B	C	$D = A + C = D$

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

--	--	--	--

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “D”)

O montante “D” – Taxa de Administração e Lucro:

D.1 - Despesas Administrativas e Operacionais: a licitante deverá informar o percentual de despesas administrativas e operacionais na coluna “C”, que não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

D.2 – LUCRO: a licitante deverá informar o percentual de lucro na coluna “C”, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) sobre a soma dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

Os limites desses percentuais foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

Na coluna “D” a licitante deverá informar o valor total mensal aplicando-se os percentuais indicados na coluna “C” sobre a soma dos valores totais dos montantes “A”, “B” e “C” (valor total mensal do resumo II).

O valor total do montante “D” será a soma do valor total mensal das linhas “D.1” e “D.2”

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

OBSERVAÇÃO: os percentuais de despesas administrativas e operacionais e lucro foram estabelecidos com base no Relatório que embasou o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário.

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “E”)

O Montante “E” (Utensílios, materiais e produtos de higiene e limpeza) deverá ser cotado da seguinte forma:

UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E

DESINFECÇÃO: Constar na planilha o preço unitário e total mensal, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste Termo de Referência;

O material de trabalho e utensílios, material de limpeza e higiene pessoal e desinfecção deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de requisição enviada à empresa contratada pelo responsável pelo Serviço de Almoxarifado da JUCEMG.

Para fins de avaliação do custo mensal o quantitativo total anual está sendo dividido por 12 (doze), porém o fornecimento e o consequente pagamento será efetuado por

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

unidade fornecida, no mês seguinte ao mês do fornecimento, observado o quantitativo anual estimado.

O pagamento de Utensílio, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza será realizado pelo valor integral unitário de cada unidade de fornecimento multiplicado pelo quantitativo de unidades fornecidas, no mês posterior ao mês de seu fornecimento, e somente para os itens fornecidos. Neste caso este montante não terá ocorrência mensal, mas somente no mês em que ocorrer o seu fornecimento.

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ ANO	Preço Unitário	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unidade	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50 cm.	Unidade	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unidade	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unidade	4		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.15	Espunja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantém vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável.	Unidade	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1		
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 07 – MONTES CLAROS

MONTANTE A REMUNERAÇÃO	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	MONTANTE C INSUMOS	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS	VALOR TOTAL
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO (MONTANTE “F”)

O montante “F” (INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Os impostos deverão ser cotados conforme legislação vigente, devendo ser discriminado o percentual referente a cada imposto.
- A alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverá ser cotada conforme legislação tributária do município onde serão prestados os serviços constante do quadro a seguir, sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICIPIO	ALÍQUOTA
MONTES CLAROS	

- Relativamente aos tributos, o fornecedor deverá apresentar detalhamento do regime de tributação e do percentual do tributo a que estiver vinculado, fazendo-se incluir na planilha de custos os percentuais respectivos.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003			
OPÇÃO		SIM	NÃO
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

d) Não deverão incidir sobre os valores da proposta de preço o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme preceitua o Acórdão 950/07 do Tribunal de Contas da União.

MONTANTE E – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%)	VALOR TOTAL MENSAL
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL	= soma de F1, F2 e F3	
F5	Diferença de ITF	$=((100/(100-F4)-1)*100)-F4=$	
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF	= soma de F4 e F5	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

OBSERVAÇÃO: Os percentuais dos tributos poderão ser alterados, de acordo com o porte da empresa licitante ou de acordo com o seu regime tributário a que estará sujeito durante a vigência do contrato. A alteração deverá ser acompanhada de declaração da licitante, justificando a alteração, juntando a comprovação legal dessa alteração.

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Global Anual Estimado (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
446,00	m ²	600	1200			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.

Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva
Responsável pela Gerência de Patrimônio e Logística
Masp 1047120-9

Dislei Silva Barbosa Mourão
Gerência de Recursos Humanos
Masp: 1045172-2

Eni Hermont Antonino
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Masp: 0346320-5

José Donaldo Bittencourt Júnior
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Masp: 1363560-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO II – PROPOSTA

LOTE 01 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 64, CENTRO BELO HORIZONE/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

CNPJ: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

ENDEREÇO: **(Preenchimento obrigatório)**: RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: **(Preenchimento obrigatório)**: _____ FAX: _____

E-MAIL: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

BANCO: **(Preenchimento obrigatório)**: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL ANUAL (Preenchimento obrigatório)
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
01	01	M²	8.243,16	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação(cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 01 – BELO HORIZONTE

Código do Serviço: 09010033	Código do Item de Serviço: 4561
-----------------------------	---------------------------------

FUNÇÃO	QTDE	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
ENCARREGADO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADORES DE VIDRO	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
SERVENTES	14	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

CCT/2015: (INDICAR) (Preenchimento obrigatório): _____

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I – REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	SALÁRIO UNITÁRIO/MENSAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Encarregado - diurno		
1(UM) Limpadores de vidros - diurno		
14 (QUATORZE) Serventes - diurno		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO		

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):

GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):		FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS				
A.02 INCRA				
A.03 Sesi ou Sesc				
A.04 SENAI ou SENAC				
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP				
A.06 FGTS				
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A.08 SEBAE				
TOTAL - GRUPO A				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				
GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				
GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO D				
GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				

TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				
--	--	--	--	--

RESUMO I – LOTE 1 – BELO HORIZONTE

(Preenchimento obrigatório):

REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C=A+B

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D	E (Preenchimento obrigatório):	F=E/12 x D) (Preenchimento obrigatório):
C.1.1	Uniforme ENCARREGADO conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	1		
	Uniforme ENCARREGADO conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	2		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	1		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	2		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	14		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	28		
	Valor total mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI -					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	15		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar.	peça	1	
botas de borracha	par	1	
avental impermeável emborrachado	peça	1	
óculos de segurança.	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	05					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	05					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C3								

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. MENSAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNID	352				H=F-G ou H=F
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNID	704	5,00	3.520,00		H=F -G
C.4.3	Programa de Assistência Familiar	Servente	16				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	16				H=F
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

RESUMO II – LOTE 1 – BELO HORIZONTE

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D= A+B+C

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO

	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, PRODUTOS E MATERIAIS					
E1 – MATERIAL DE TRABALHO E UTENSÍLIOS, HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNIT. (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	720		
E.1.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	480		
E.1.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	60		
E.1.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	36		
E.1.5	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	60		
E.1.6	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	360		
E.1.7	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	60		
E.1.8	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	720		
E.1.9	Disco para enceradeira polidor	Unid	48		
E.1.10	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	48		
E.1.11	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	160		
E.1.12	Escova para enceradeira	Unid	8		
E.1.13	Espunja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	600		
E.1.14	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	5		
E.1.15	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	720		
E.1.16	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	432		
E.1.17	Limpa carpete e tapetes de 500ml, líquido fragrância neutro	Unid	120		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.1.18	Limpador de vidro, não contém amônia em sua fórmula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantém vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	litro	48		
E.1.19	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	720		
E.1.20	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	48		
E.1.21	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	par	768		
E.1.22	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	2		
E.1.23	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	60		
E.1.24	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unid	480		
E.1.25	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	360		
E.1.26	Papel higiênico folha simples, em rolo de 300m, cor branco.	Rolo	180		
E.1.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	7		
E.1.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	10		
E.1.29	Preparados para limpeza aço inox tipo elevadores 500 ml	Unid	12		
E.1.30	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	120		
E.1.31	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	48		
E.1.32	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	6		
E.1.33	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	576		
E.1.34	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	180		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.1.35	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	120		
E.1.36	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	120		
E.1.37	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	12		
E.1.38	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	288		
E.1.39	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	3600		
E.1.40	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	48		
E.1.41	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	48		
E.1.42	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	60		
E.1.43	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	4		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E					

RESUMO III - LOTE 1 – BELO HORIZONTE

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICIPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
Belo Horizonte	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

VALOR TOTAL MENSAL = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$) (Preenchimento obrigatório):	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global Anual (R\$)
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E (Preenchimento obrigatório):	F=E x A (Preenchimento obrigatório):	G=F x 12 (Preenchimento obrigatório):
8.243,16	m²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da CONTRATADA com identificação do nome do signatário

Assinatura e carimbo do Gestor deste contrato

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015 LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO II – PROPOSTA

LOTE 02 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 713, CENTRO – JUIZ DE FORA/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL ANUAL (Preenchimento obrigatório)
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
02	01	M²	282,64	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua São Sebastião, 713, centro, Juiz de Fora/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 02 – JUIZ DE FORA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

CCT/2015 – INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT: (Preenchimento obrigatório): _____

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I - REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):

GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS			
A.02 INCRA			
A.03 Sesi ou Sesc			
A.04 SENAI ou SENAC			
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP			
A.06 FGTS			
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO			
A.08 SEBAE			
TOTAL - GRUPO A			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXILIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				
GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				
GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO D				
GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 02– JUIZ DE FORA

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C= A + B

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO (Preenchimento obrigatório):	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/(12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total mensal				

C2 - EPI					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	par	1	
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO. (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	G=F/100 x E	H	I=G/12+H/12 x D
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL ANUAL (Preenchimento obrigatório):	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				H=F – G ou H=F
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		H= F - G
C.4.3	PAST(CCT20 15)	Servente	01				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				H=F
VALOR TOTAL MENSAL SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO II – LOTE 02 – JUIZ DE FORA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D= A+B+C

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAS E PRODUTOS					
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE / ESTIMADA/ANO	Preço Unitário (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) F=D/12*E (Preenchimento obrigatório):
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6		
EE.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unidade	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50 cm.	Unidade	2		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquidimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unidade	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unidade	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interdito	Unidade	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.10	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável.	Unidade	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1		
Valor total Mensal					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO III – LOTE 02 – JUIZ DE FORA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório): (R\$)
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICIPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
JUIZ DE FORA	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO		SIM	NÃO
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

VALOR TOTAL MENSAL = SOMA DOS MONTANTES A, B, C, D, E e F - (Preenchimento obrigatório): (R\$)	
---	--

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Mensal (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Global Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório):
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
282,64	m ²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II – PROPOSTA

**LOTE 03 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA TRAVESSA JOVIANO RODRIGUES, 47, BAIRRO APARECIDA,
UBERLÂNDIA/MG**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL ANUAL
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
03	01	M²	377,20	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Travessa Joviano Rodrigues, 47, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 03 – UBERLÂNDIA LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA

CCT/2015 – INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT: (Preenchimento obrigatório):	
MONTANTE A – REMUNERAÇÃO	
I – REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):			
GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS			
A.02 INCRA			
A.03 Sesi OU SESC			
A.04 SENAI OU SENAC			
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP			
A.06 FGTS			
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO			
A.08 SEBAE			
TOTAL - GRUPO A			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				
GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				
GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO D				

GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 03– UBERLÂNDIA

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C= A+B

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total Mensal				

C2 - EPI					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	par	1	
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE / ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	$G = F/100 \times E$	H	$I = G/12 + H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. MENSAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	$F = E \times D$	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				$H = F - G$ ou $H = F$
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	4,00	176,00		$H = F - G$
C.4.3	Prog.Assit. Odonto(CCT)	Servente	1				$H = F$
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	1				$H = F$
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4).							

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO II – LOTE 03 – UBERLÂNDIA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D=A+B+C

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C) (Preenchimento obrigatório):
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADA/ ANO	PREÇO UNIT. (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veiculo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, média e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Espunja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete liquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO III – LOTE 03 – UBERLÂNDIA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICIPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
UBERLÂNDIA	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL MENSAL = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)

(Preenchimento obrigatório):

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global Anual (R\$)
		Área Interna	Área Externa	(Preenchimento obrigatório):	(Preenchimento obrigatório):	(Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
377,20	m ²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015
LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO II – PROPOSTA
LOTE 04 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, 180, CENTRO, VARGINHA/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL ANUAL
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
04	01	M²	287,46	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua São Paulo, 180, centro, Varginha/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 04 – VARGINHA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Código do Serviço: 09010033

Código do Item de Serviço: 4561

FUNÇÃO	QTD	JORNADA SEMANAL	FREQUENCIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO	INTERVALO PARA REFEIÇÃO
SERVENTE	01	44 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 16:48	1 HORA
LIMPADOR DE VIDROS	01	20 HORAS	Diária	2ª a 6ª	07:00 às 11:00	-----

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT: (Preenchimento obrigatório):

MONTANTE A – REMUNERAÇÃO

I – REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
1 (UM) LIMPADOR DE VIDROS	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):		FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS				
A.02 INCRA				
A.03 Sesi ou Sesc				
A.04 Senai ou Senac				
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP				
A.06 FGTS				
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A.08 SEBAE				
TOTAL - GRUPO A				

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				

GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				
GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
GRUPO F				
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 04– VARGINHA

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C= A + B

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total Mensal				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar	peça	1	
botas de borracha	par	1	
avental impermeável emborrachado	peça	1	
óculos de segurança.	peça	1	

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 6 do Lote 02 Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPA- MENTO. (Preenchi- mento obrigatório):	PERCEN- TUAL DE DEPRE- CIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchi- mento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRE- CIAÇÃO (R\$) (Preenchimen- to obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANU- TENÇÃO (Preenchimen- to obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. (Preenchi- mento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL(P reenchimen- to obrigatório):	PARTICIPAÇ ÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	$F=E \times D$	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	44				$H=F - G$ ou $H=F$
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	88	3,00	164,00		$H= F - G$
C.4.3	Auxílio Odonto(CCT)	Servente	2				$H = F$
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	2				$H=F$
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO II – LOTE 04 – VARGINHA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	$D = A + B + C$

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	$D = C/100 * (\text{montantes A+B+C})$
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais $\leq 5\%$		
D.2	Lucro $\leq 10\%$		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNIT. (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	$F = D/12 * E$
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veiculo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	96		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		

VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E	
---	--

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO III – LOTE 04 – VARGINHA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICÍPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
VARGINHA	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO		SIM	NÃO
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$)

(Preenchimento obrigatório):

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Global Anual (R\$)
		Área Interna	Área Externa	(Preenchimento obrigatório):	(Preenchimento obrigatório):	(Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
287,46	m ²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II – PROPOSTA

LOTE 05 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 471, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório):** _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL ANUAL
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
05	01	M²	481,64	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 471, centro, Governador Valadares/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 05 — GOVERNADOR VALADARES **LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CCT/2015: : INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT: (Preenchimento Obrigatório):	
MONTANTE A – REMUNERAÇÃO	
I – REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):		FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS				
A.02 INCRA				
A.03 Sesi ou Sesc				
A.04 SENAI ou SENAC				
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP				
A.06 FGTS				
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A.08 SEBAE				
TOTAL - GRUPO A				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				

GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO D				

GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 05– GOVERNADOR VALADARES

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C= A + B

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total Mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

ESCRITÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI - Conforme estabelecido no item 13 deste Termo de Referência					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI PARA SERVENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme estabelecido no item 19 deste Termo de Referência								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO. (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 10 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 7 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.3								

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL ANUAL (Preenchimento obrigatório)	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				H=F – G ou H=F
C.4.2	*Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		H= F - G
C.4.3	PAST(CCT20 15)	Servente	01				H=F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				H=F
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

RESUMO II – LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D= A + B + C

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório)
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA /ANO	PREÇO UNIT. (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente liquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico	Unid	36		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral				
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - **FAX:** (31) 3235-2357 - **E-mail:** licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 05 – GOVERNADOR VALADARES

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICÍPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
GOVERNADOR VALADARES	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

VALOR TOTAL MENSAL =SOMA DOS MONTANTES, A, B, C, D, E e F (R\$) (Preenchimento obrigatório):	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m²		Valor Mensal Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Mensal (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Global Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório):
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
481,64	m²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO II – PROPOSTA

**LOTE 06 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA AV. MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 235, VILA OLÍMPICA,
UBERABA/MG**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório):** _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL ANUAL
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
06	01	M²	438,00	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235, Vila Olímpica, Uberaba/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

LOTE 06 – UBERABA

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT (Preenchimento obrigatório):	
MONTANTE A – REMUNERAÇÃO	
I - REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
1(UM) LIMPADOR DE VIDROS - DIURNO	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):		FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS				
A.02 INCRA				
A.03 Sesi ou Sesc				
A.04 SENAI ou SENAC				
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP				
A.06 FGTS				
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A.08 SEBAE				
TOTAL - GRUPO A				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obrigatório)	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obrigatório)	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório)	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				

GRUPO D	% (Preenchimento obrigatório)	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório)	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório)	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório)	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO E				

GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 06 – UBERABA

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C= A + B

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS					
C1 - UNIFORMES					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme LIMPADORES DE VIDROS conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total Mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual LIMPADOR DE VIDROS, conforme subitem 13.2.1 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C.2.2	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
cinturão de segurança, modelo paraquedista, com 3 pontos de conexão, totalmente ajustável com cinturão abdominal integrado, referência Hércules JL01203TQ ou similar	peça	1	
botas de borracha	par	1	
avental impermeável emborrachado	peça	1	
óculos de segurança.	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO. (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	G=F/100 x E	H	I=G/12+H/12 x D
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 07 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 10 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.3								

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F= E x D	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	44				H=F – G ou H=F
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	88	4,00	352,00		H= F - G
C.4.3	Auxílio Odonto(CCT)	Servente	2				H = F
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	2				H=F
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

RESUMO II – LOTE 06 – UBERABA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D= A + B + C

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA /ANO	PREÇO UNIT. (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação anti-septica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diametro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unid	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unid	6		
E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unid	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico com cabo mínimo 50 cm.	Unid	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, numero do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. não serve produto de pronto uso.	Unid	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, media e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agredir os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unid	12		
E.10	Detergente liquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unid	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unid	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unid	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unid	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unid	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unid	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unid	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unid	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amonia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superficies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrilicos limpos e brilhantes	litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unid	36		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unid	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	96		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unid	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unid	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alverjado, medindo 60x80cm	Unid	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unid	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unid	3		
E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unid	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unid	2		
E.32	Sabonete liquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável	Unid	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unid	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unid	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300 ml	Unid	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unid	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unid	4		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unid	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unid	1		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E					

RESUMO III – LOTE 06 – UBERABA

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICIPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
UBERABA	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO	SIM	NÃO	
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simplex nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES: A, B, C, D, E e F (R\$) (Preenchimento obrigatório):	
--	--

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Mensal (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Global Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório):
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
438,00	m ²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II – PROPOSTA

LOTE 07 – PRÉDIO SEDE DA JUCEMG – LOCALIZADO NA RUA URBINO VIANA, 658, VILA GUILHERMINA, MONTES CLAROS/MG

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: (Preenchimento obrigatório): _____

CNPJ: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: (Preenchimento obrigatório): _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: (Preenchimento obrigatório): _____

ENDEREÇO: (Preenchimento obrigatório): RUA _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE/FAX: (Preenchimento obrigatório): _____ FAX: _____

E-MAIL: (Preenchimento obrigatório): _____

BANCO: (Preenchimento obrigatório): _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

LOTE	ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÊS (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório) :	VALOR TOTAL ANUAL
A	B	C	D	E	F	G=F x D	H=G x 12
07	01	M²	446,00	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua Urbino Viana, 658, Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, conforme quantitativo, descrição e condições contidas no Termo de Referência, ANEXO I , do Edital e nos Termos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, anexo a esta proposta.			

PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no **subitem 11.5** do Edital).

OBSERVAÇÃO: Qualquer divergência entre as informações contidas neste anexo e o **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão para todos os efeitos, as informações contidas neste último.

DECLARAMOS para todos os fins que nos preços e valores acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais os relativos a tributos; encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais; seguros; despesas com transporte (aéreo ou rodoviário), diárias, hospedagem, alimentação, traslado, vale transporte, auxílio alimentação (cesta básica), e todos os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, máquinas, equipamentos, EPI, uniformes relativamente aos empregados de nossa empresa destacados para a execução dos serviços, objeto desta licitação; lucro e administração; custos com mão de obra especializada, insumos, equipamentos e materiais de consumo, para execução dos serviços e tudo aquilo que se fizer necessário à execução dos serviços, objeto desta licitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta licitante, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação aos serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é desta licitante.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

DECLARAMOS aceitar de forma integral e irrevogável todos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos a eles nos submetendo sem qualquer ressalva.

DECLARAMOS conhecer todas as exigências editalícias, bem como, as condições jurídicas, físicas, técnicas e de recursos humanos exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, possuindo todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à execução dos serviços, objeto desta licitação, estando em condições de atendê-las plenamente.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS) contados da data de abertura desta licitação, **subitem 1.2** do Edital.
(Preenchimento obrigatório):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições de pagamento são aquelas estabelecidas na cláusula oitava da minuta de contrato, **ANEXO V** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

ANEXO: Constitui anexo desta proposta, dela fazendo parte integrante, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal desta proponente.

OBSERVAÇÕES:

Local _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante, com identificação do nome do signatário

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: **(Preenchimento obrigatório)**: _____

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 07 – MONTES CLAROS

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CCT/2015: INDICAR SINDICATOS PARTICIPANTES DA CCT (Preenchimento obrigatório):	
MONTANTE A – REMUNERAÇÃO	
I – REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
1 (UM) Servente - diurno	
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE A - REMUNERAÇÃO	

MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A	% (Preenchimento obrigatório):		FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A.01 INSS				
A.02 INCRA				
A.03 SESI OU SESC				
A.04 SENAI OU SENAC				
A.05 Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP				
A.06 FGTS				
A.07 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A.08 SEBAE				
TOTAL - GRUPO A				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO B	% (Preenchimento obligatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obligatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obligatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obligatório):
B.01 FÉRIAS + 1/3				
B.02 13º SALÁRIO				
B.03 AVISO PRÉVIO TRABALHADO				
B.04 AUXÍLIO DOENÇA				
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO				
B.06 FALTAS LEGAIS				
B.07 FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE				
B.08 LICENÇA PATERNIDADE				
Total – GRUPO B				

GRUPO C-ENCARGOS TRABALHISTAS (Não recebem a incidência do GRUPO B)	% (Preenchimento obligatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obligatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obligatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obligatório):
C.01 – Aviso prévio indenizado				
C.02 – Indenização adicional				
C.03 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (100%)				
C.04 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 40% FGTS (5%)				
C.05 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (100%)				
C.06 – RECISÃO SEM JUSTA CAUSA - Indenização 10% FGTS (5%)				
TOTAL - GRUPO C				

GRUPO D	% (Preenchimento obligatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obligatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obligatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obligatório):
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B				
TOTAL - GRUPO D				

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO E	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
E.01 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado(C1).				
E.02 – INCIDÊNCIA DO FGTS (A.6) EXCLUSIVAMENTE SOBRE O PERÍODO MÉDIO DE AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS, MOTIVADO POR ACIDENTE DO TRABALHO(B.5).				
TOTAL - GRUPO E				

GRUPO F	% (Preenchimento obrigatório):	MEMÓRIA DE CÁLCULO (Preenchimento obrigatório):	FUNDAMENTO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
F.1 - (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que: Encargos do Grupo A = 0,3580; Salário + 13º = 13 salários; 12 = número de meses em um ano; 4/12 = período de 4 meses de licença em um ano; 2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.				
TOTAL - GRUPO F				
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE B - ENCARGOS SOCIAIS				

RESUMO I – LOTE 07 – MONTES CLAROS

REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MONTANTE C – INSUMOS

C1 - UNIFORMES

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=E/12 x D)
C.1.1	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Completo	01		
	Uniforme SERVENTES conforme descrito no subitem 13.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.	Conjunto Parcial	02		
	Valor Total Mensal				

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONJUNTO DE UNIFORME

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
camisa de malha	peça	1	
calça	peça	1	
calçado	par	1	

C2 - EPI

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ANO	PREÇO UNITÁRIO ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F
C.2.1	Conjunto de equipamentos de proteção individual SERVENTE, conforme subitem 13.2.2 deste Termo de Referência	CONJUNTO	01		F=E/12 x D
VALOR TOTAL MENSAL C.2					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO CONJUNTO DE EPI PARA SERVENTES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório):
Botas de borracha	par	1	
Avental impermeável emborrachado	peça	1	
Óculos de segurança	peça	1	

C3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Referência

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE/ANO	VALOR UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO. (Preenchimento obrigatório):	PERCENTUAL DE DEPRECIAÇÃO ANUAL (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR UNITÁRIO ANUAL DA DEPRECIAÇÃO (R\$) (Preenchimento obrigatório):	CUSTO UNITÁRIO ANUAL DE MANUTENÇÃO (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F	$G=F/100 \times E$	H	$I=G/12+H/12 \times D$
C.3.1	Aspirador de pó	Unid	01					
C.3.2	Escada de alumínio 05 degraus	Unid	01					
C.3.3	Escada de alumínio 07 degraus	Unid	01					
C.3.4	Escada de Alumínio 10 Degraus	Unid	01					
C.3.5	Jateadora	Unid	01					
C.3.6	Enceradeira	Unid	01					
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.3								

C4 – BENEFÍCIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/MÊS	PREÇO UNIT. ANUAL (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL ANUAL (Preenchimento obrigatório)	PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	$F=E \times D$	G	H
C.4.1	Auxílio Alimentação (Ticket refeição)	UNIDADE	22				$H=F - G$ ou $H=F$
C.4.2	Vale Transporte (estimativa)	UNIDADE	44	3,00	132,00		$H= F - G$
C.4.3	PAST(CCT20	Servente	01				$H=F$

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	15)						
C.4.4	Seguro de vida em grupo	Servente	01				H=F
VALOR TOTAL MENSAL DO SUBITEM C.4							
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE C (C1+C2+C3+C4)							

RESUMO II – LOTE 07 – MONTES CLAROS

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D = A + C = D

MONTANTE D – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE OS MONTANTES A, B e C (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D=C/100*(montantes A+B+C)
D.1	Despesas Administrativas e Operacionais ≤ 5%		
D.2	Lucro ≤ 10%		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE D			

MONTANTE E – UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA/ ANO	Preço Unitário (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=D/12*E
E.1	Água sanitária frasco com 1 litro, com teor de cloro entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro	96		
E.2	Álcool gel, à base de álcool a 70% com ação antisséptica, ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada	Litro	36		
E.3	Balde plástico polipropileno 12 litros com alça de metal cor preto diâmetro da boca maior e fundo em alta qualidade de uso geral	Unidade	4		
E.4	Borrifador com reservatório em plástico capacidade de 400 a 500 ml	Unidade	6		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.5	Desentupidor de pia em plástico, com cabo medindo no mínimo 15cm.	Unidade	2		
E.6	Desentupidor de vaso, em plástico, com cabo no mínimo 50 cm.	Unidade	2		
E.7	Desinfetante superconcentrado para ser diluído em 5 litros essência lavanda; composição: cloreto de alquildimetil-bensil amônio 50% tensoativo não aniônico, corante, essência e veículo, para limpeza e desinfecção de sanitários na embalagem deverá constar a data da fabricação da validade, número do lote, informações e advertências. Com registro no ANVISA. Produto de uso institucional. Não serve produto de pronto uso.	Unidade	12		
E.8	Desodorizador de ambiente, 360ml aerosol, essência floral, brisa da montanha ou lavanda, produto com registro na ANVISA	Frasco	36		
E.9	Detergente hiperconcentrado frasco 5 litros, para ser diluído em água, biodegradável, usado em limpeza pesada, média e leves de piso tais como granito, paviflex e azulejos, neutro, não agride os utensílios a serem limpos e as mãos dos operadores. Produto espumante, não aceitar produto de pronto uso, com registro da ANVISA. Em seu rótulo original de fábrica deverá mencionar sua diluição	Unidade	12		
E.10	Detergente líquido concentrado com glicerina - frasco 500ml, produto com registro na ANVISA	Unidade	48		
E.11	Disco para enceradeira polidor	Unidade	12		
E.12	Disco para máquina lavar piso limpador	Unidade	12		
E.13	Escova de nylon, tipo lavar roupa uso manual, base em madeira oval	Unidade	4		
E.14	Escova para enceradeira	Unidade	4		
E.15	Esponja sintética multiuso um lado abrasivo do outro espuma, medidas 11cm x 7cm, por 2cm espessura, usada na limpeza de cozinha aceita-se uma variação nas 2 primeiras medidas de 1cm para mais ou para menos	Unidade	48		
E.16	Extensão industrial de 25m fio (2,5)	Unidade	1		
E.17	Flanela cor branca 100% algodão para limpeza	Metro	36		
E.18	Lã de aço, pacote com 8 unidades, peso 60 gramas, composição aço carbono	Unidade	36		
E.19	Limpador de vidro, não contem amônia em sua formula, que deixa uma camada que protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino, mantem vidros vitrine, espelhos, acrílicos limpos e brilhantes	Litro	12		
E.20	Limpador instantâneo multiuso embalagem plástica spray pulverizador com gatilho, composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente, essência lavanda ou floral	Unidade	36		
E.21	Lustra móveis 200ml fragrância floral ou lavanda, a base de cera natural e silicone	Unidade	12		
E.22	Luva em látex natural interior em verniz silver antibactericida, clorinada e com palma antiderrapante	Par	48		
E.23	Mangueira d'água 1/2 de 50m acessórios e conexões em metal para adaptar na torneira de 1/2 (polegada), 2 braçadeiras de 1/2 de metal e esguicho, confeccionado inteiramente em aço de 1/2 polegada	Unidade	1		
E.24	Pá de lixo em plástico, cabo longo, ângulo de 90 graus entre cabo e pá (não precisando que o usuário se agache)	Unidade	4		
E.25	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, medindo 60x80cm	Unidade	36		
E.26	Papel higiênico folha dupla, neutro 100 em folhas naturais ou 100% em fibras celulose, em papel não reciclado, extra macio, super branco, de ótima qualidade, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm. As medidas e especificações da composição do papel deverão estar impressos na embalagem lacrados de fábrica.	Fardo	12		
E.27	Placa de sinalização de banheiro interditado	Unidade	1		
E.28	Placa de sinalização piso molhado	Unidade	3		

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E.29	Rodo cabo e base de madeira - 40 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	4		
E.30	Rodo cabo e base de madeira - 60 cm borracha dupla, cabo em madeira medida de 160 cm de comprimento	Unidade	3		
E.31	Rodo para limpeza de vidro, um lado borracha outro espuma, com base de 22 a 25 cm, cabo medindo de 100cm a 120 cm de comprimento	Unidade	2		
E.32	Sabonete líquido de pronto uso, em refil totalmente descartável cuidadosamente balanceado que proporciona maciez e sedosidade a pele. PH fisiológico sem produtos químicos irritantes ou abrasivos, hidratante a base de tensoativos biodegradáveis, embalagem de 800 ml, totalmente descartável.	Unidade	36		
E.33	Saco de lixo 100 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 100 litros, cor azul, medidas aproximadas 75cm x 105cm x 0,12mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	8		
E.34	Saco de lixo 30 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 30 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.35	Saco de lixo 50 litros pacote com 100, tipo de plástico reciclado, capacidade 50 litros, cor azul, medidas aproximadas 59cm x 62cm x 0,10mm, largura x altura x espessura medidas mínimas, resíduo comum. Deverá atender a legislação atual e vigente referente a sacos de lixo da PMBH/MG	Unidade	6		
E.36	Saco para pó compatível com o modelo de aspirador de pó especificado pela licitante	Unidade	4		
E.37	Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24		
E.38	Toalha de papel, fardo contendo 05 pacotes de 200 folhas cada, totalizando 1.000 folhas de papel toalha interfolhado, com uma dobra ao meio, gofrado, branco, macio, absorvente ao fazer um enxugamento das mãos ou rosto não se despedaçar, isento de impurezas e odores em papel não reciclado, 100% fibras celulósicas ou 100% fibras naturais, medindo entre 22x20cm com variação aceitável de até 1cm a mais na primeira medida e de até 3cm a mais na segunda. Cada pacote de 200 folhas deverá estar acondicionado em plástico de proteção totalmente fechado; as medidas exatas e especificações da composição do papel ofertado deverão estar impressos na embalagem original de fábrica.	Fardo	120		
E.39	Vassoura 100% piaçava, nº 5 cabo em madeira medindo no mínimo 150cm de comprimento	Unidade	4		
E.40	Vassoura de limpeza vaso sanitário em nylon arredondadas tipo bola, com suporte em plástico	Unidade	4		
E.41	Vassoura de pelo - 40 cm, cabo em madeira medindo 160 cm de comprimento	Unidade	2		
E.42	Vassoura em pelo, para limpeza de teto com cabo longo de no mínimo de 2m comprimento	Unidade	1		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE E					

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO III – LOTE 07 – MONTES CLAROS

MONTANTE A REMUNERAÇÃO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE B ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE C INSUMOS (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE D TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO (Preenchimento obrigatório):	MONTANTE E UTENSÍLIOS, MATERIAIS E PRODUTOS (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
A	B	C	D	E	F=A+B+C+D+E

MUNICIPIO	ALÍQUOTA (Preenchimento obrigatório):
MONTES CLAROS	

REGIME DE TRIBUTAÇÃO – Lei nº. 10.833/2003 (Preenchimento obrigatório):			
OPÇÃO		SIM	NÃO
Lucro Presumido ou Arbitrado – Art. 10, Inc. II			
Lucro Real			
Simples Nacional			
CARGA TRIBUTÁRIA PERCENTUAL			PERCENTUAL
PIS			
COFINS			

MONTANTE F – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO			
	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE RESUMO III (%) (Preenchimento obrigatório):	VALOR TOTAL MENSAL (Preenchimento obrigatório):
F1	COFINS		
F2	PIS		
F3	ISSQN OU ISS		
F4	SUBTOTAL		
F5	Diferença de ITF		
F6	Incidência Tributária sobre Faturamento - ITF		
VALOR TOTAL MENSAL DO MONTANTE F			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO = SOMA DOS MONTANTES, A, B, C,
D, E e F (R\$)
(Preenchimento obrigatório):

RESUMO GERAL DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Área de prestação dos serviços com fornecimento de material em m ²	Unidade de Medida	Produtividade homem/dia em m ²		Valor Mensal Unitário (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Mensal (R\$) (Preenchimento obrigatório):	Valor Total Global Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório):
		Área Interna	Área Externa			
A	B	C	D	E	F=E x A	G=F x 12
446,00	m ²	600	1200			

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo representante legal da licitante com identificação do nome do signatário

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO III – DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

_____, portador da cédula de Identidade _____,
Representante Legal da empresa _____ CNPJ número _____, sediada no
município de _____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

_____, portador da cédula de identidade número _____,
_____, Representante Legal da empresa _____ CNPJ
número _____, sediada no município de _____, à Rua/Avenida
_____, número _____, Bairro _____ **DECLARA**,
sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito)
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
na forma da Lei.

Local e data:

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

Declaramos, para os fins de atendimento ao subitem 7.1.3.2 do Edital de licitação Pregão Eletrônico Nº. 06/2015 - Processo 2251003 000 020/2015, haver realizado nos prédios-sede da JUCEMG e de seus Escritórios Regionais abaixo assinalados, a vistoria técnica de que trata o subitem 7.1.3.2 do Edital respectivo, onde serão prestados os serviços de conservação e limpeza predial, conforme descrito no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico acima identificado, afim de inteirarmos do grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos, ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente a presente licitação.

Marque com um “x” nas localidades onde efetuou a vistoria.

- ☐ Belo Horizonte, na Rua Sergipe, 64, Centro;
- ☐ Juiz de Fora, na Rua São Sebastião, 713, Centro;
- ☐ Uberlândia, na Travessa Joviano Rodrigues, 47, Aparecida;
- ☐ Varginha, na Rua São Paulo, 180, Centro;
- ☐ Governador Valadares, na Rua Barão do Rio Branco, 471, Centro,
- ☐ Uberaba, na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235, Vila Olímpica;
- ☐ Montes Claros, na Rua Urbino Viana, 658, Vila Guilhermina.

Local e data: _____ de _____ de 2015

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

Atesto para os fins do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2015 - Processo 2251003 000 020/2015 que a empresa acima identificada, compareceu aos prédios-sede da JUCEMG, abaixo assinalados e realizou a de vistoria de que trata o subitem 7.1.3.2, do Edital respectivo.

☐ - do prédio sede da JUCEMG, localizados na Rua Sergipe, 64, Centro – Belo Horizonte/MG;

DATA: ____/____/____ -----
(Assinatura e carimbo do Responsável pelo Serviço Auxiliar da JUCEMG)

☐ - do prédio sede do Escritório Regional da JUCEMG, localizado na Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG;

DATA: ____/____/____ -----
(Assinatura e carimbo do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

☐

- do prédio sede do Escritório Regional da JUCEMG, localizado na Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Nossa Senhora Aparecida – Uberlândia/MG;

DATA: ____/____/_____-_____

(Assinatura e carimbo da Supervisora do Escritório Regional da JUCEMG)

☐

- do prédio sede do Escritório Regional da JUCEMG, localizado na Rua São Paulo, 180 - Centro - Varginha/MG;

DATA: ____/____/_____-_____

(Assinatura e carimbo do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)

☐

- do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Governador Valadares/MG;

DATA: ____/____/_____-_____

(Assinatura e carimbo do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

☐ – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG;

DATA: ____/____/_____------
(Assinatura e carimbo do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)

☐ - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG;

DATA: ____/____/_____------
(Assinatura e carimbo do Supervisor do Escritório Regional da JUCEMG)

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a empresa (qualificação da empresa vencedora)

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2015, para a prestação de serviços de Conservação e Limpeza Predial para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais, nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006 e nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte/MG

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Representante Legal: José Donald Bittencourt Júnior

Masp: 1363560-2

CPF: 452.047.306-30

CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal: (nome)

Número do Documento de Identidade e Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG

TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Segunda – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de conservação e limpeza predial**, cuja especificação, condições de execução e quantitativos constitui o Termo de Referência, **Anexo I** do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, **nas dependências:**

- ☐ **LOTE 01 - do prédio sede da CONTRATANTE, localizado na Rua Sergipe, 64, Centro – Belo Horizonte/MG;**
- ☐ **LOTE 02 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG;**
- ☐ **LOTE 03 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro – Uberlândia/MG;**
- ☐ **LOTE 04 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua São Paulo, 180 - Centro - Varginha/MG;**
- ☐ **LOTE 05 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Governador Valadares/MG;**
- ☐ **LOTE 06 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG;**
- ☐ **LOTE 07 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG;**

Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados de segunda a sexta feira na sede da JUCEMG, localizada na Rua Sergipe, 64, centro Belo Horizonte, em jornada semanal de 44 horas semanais para os serventes, limpadores de vidro e encarregado e nos Escritórios Regionais em jornada semanal de 44 horas, para o servente e de 20 horas semanais para os limpadores de vidro, de segunda a sexta feira.

3.2 – Os serviços serão prestados no prédios-sede da JUCEMG, localizado na Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte/MG e nos Escritórios Regionais da JUCEMG, localizados em Juiz de Fora, Uberlândia, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Montes Claros.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Quarta – DOS VALORES

4.1 - ☐ **LOTE 01 - do prédio sede da CONTRATANTE, localizado na Rua Sergipe, 64, Centro – Belo Horizonte/MG;**

4.1.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.1.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.2 ☐ **LOTE 02 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua São Sebastião, 713 – Centro – Juiz de Fora/MG;**

4.2.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.2.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.3 - ☐ **LOTE 03 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Travessa Joviano Rodrigues, 47 – Centro – Uberlândia/MG;**

4.3.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.3.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.4 - ☐ **LOTE 04 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua São Paulo, 180 - Centro - Varginha/MG**

4.4.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.4.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 - ☐ - **LOTE 05 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Governador Valadares/MG;**

4.5.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.5.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.6 - ☐ - **LOTE 06 – do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vila Olímpica – Uberaba/MG;**

4.6.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.6.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.7 - ☐ - **LOTE 07 - do prédio sede do Escritório Regional da CONTRATANTE, localizado na Rua Urbino Viana, 658 – Vila Guilhermina – Montes Claros/MG;**

4.7.1 - O valor total global mensal estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA;

4.7.2 - O Valor total global anual estimado do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - O preço dos serviços poderá ser reajustado e/ou repactuado mediante Termo Aditivo ou por simples apostila, da seguinte forma:

5.1.1 - **MONTANTE “A” (Remuneração):** poderá ser reajustada no primeiro ano de vigência contratual se ocorrer alteração no salário da categoria, mediante apresentação de cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada na Delegacia Regional do Trabalho –

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DRT; ou Acordo ou Dissídio Coletivo ou Sentença Normativa, devidamente homologada pela Justiça do Trabalho.

5.1.1.1 - Uma vez reajustada a Remuneração (Montante “A”), conforme estabelecido na subcláusula 5.1.1 deste contrato, este montante somente poderá vir a ser reajustado novamente, quando ocorrer nova Convenção Coletiva de Trabalho registrada pela DRT, Acordo ou Dissídio Coletivo ou Sentença Normativa, homologada pela Justiça do Trabalho, desde que observada a periodicidade de 12 meses de que trata a Lei 9.069/95, respeitado o piso salarial concedido à categoria.

5.1.2 – MONTANTE “B” (Encargos Sociais e Trabalhistas): o reajustamento será mediante aplicação automática dos percentuais constantes da Planilha Demonstrativa de Custo e Formação de Preços, anexo da Proposta da CONTRATADA, incidentes sobre o valor do Montante “A” (Remuneração), mantidos os mesmos percentuais, salvo alteração desses percentuais por força de normas ou legislação aplicável à espécie, devidamente pleiteada e comprovada pela CONTRATADA.

5.1.2.1 - Uma vez reajustados os valores correspondentes ao montante “B” (Encargos Sociais e Trabalhistas), conforme estabelecido na subcláusula 5.1.2 deste contrato, estes valores somente poderão vir a ser reajustados, quando ocorrer nova alteração dos valores constantes do Montante “A” (Remuneração), através de Convenção Coletiva de Trabalho registrada pela DRT, Acordo ou Dissídio Coletivo ou Sentença Normativa homologada pela Justiça do Trabalho, desde que observada a periodicidade de 12 meses de que trata a Lei 9.069/95, respeitado o piso salarial concedido à categoria.

5.1.3 – MONTANTE C (Insumos):

5.1.3.1 - “C.1” (Uniformes), “C.2” (EPI) e “C.3” (Máquinas e Equipamentos) somente poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, mediante concordância das partes, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

a) A apuração do índice acumulado de reajuste será pelo período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial deste período o mês anterior ao mês da data-limite para apresentação da proposta a que a contratação se referir.

b) Para o cálculo definido no subitem anterior serão utilizados os índices apurados para cada mês completo do período de 12 (doze) meses, não sendo considerados os interstícios temporais inferiores a um mês.

5.1.3.2 – “C.4” (Benefícios) previstos em Convenção Coletiva de Trabalho registrada pela DRT, Acordo ou Dissídio Coletivo ou Sentença Normativa:

a) Os benefícios constantes dos itens C.4.1 (Auxílio Alimentação); C.4.3 (Auxílio Saúde ou Odontológico, PAF) e C.4.4 (seguro de vida em grupo):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

somente poderão ser reajustados quando ocorrer alteração desses valores, mediante apresentação de cópia da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT; Acordo ou Dissídio Coletivo ou Sentença Normativa, devidamente homologada pela Justiça do Trabalho.

b) C.4.2 – Vale Transporte: A parte relativa ao Vale Transporte, poderá ser reajustada no primeiro ano de vigência contratual, se ocorrer alteração das tarifas do transporte coletivo de Belo Horizonte ou de sua Região Metropolitana, bem como alteração das tarifas de transporte coletivo ocorrida nos municípios onde se encontram localizados os Escritórios Regionais da CONTRATANTE, mediante apresentação de cópia da publicação do Ato que autorizou o reajuste das tarifas e da relação de linhas de ônibus em que cada empregado da CONTRATADA utiliza para se deslocar para o serviço e vice e versa.

Parágrafo Único. Uma vez reajustadas as tarifas do transporte coletivo, conforme estabelecido na alínea “b”, da subcláusula 5.1.3.2 deste contrato, novo reajustamento do vale transporte somente poderá ser concedido, quando ocorrer nova alteração das tarifas autorizada pelo Órgão Competente, desde que observada a periodicidade de 12 meses de que trata a Lei 9.069/95.

5.1.4 – MONTANTE “D” (Despesas Administrativas e Lucro): O reajustamento dos valores constantes do montante “D” ocorrerá pela aplicação automática dos percentuais, que permanecem fixos, constantes da Planilha Demonstrativa de Custos e Formação de Preços, anexo da proposta da CONTRATADA, sobre os valores constantes dos montantes “A”, “B” e “C”.

5.1.5 – MONTANTE “E” (Utensílios e Materiais de Higiene e Limpeza): Os valores constantes do montante “E” somente poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, mediante concordância das partes, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

a) A apuração do índice acumulado de reajuste será pelo período de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial deste período o mês anterior ao mês da data-limite para apresentação da proposta a que a contratação se referir.

b) Para o cálculo definido no subitem anterior serão utilizados os índices apurados para cada mês completo do período de 12 (doze) meses, não sendo considerados os interstícios temporais inferiores a um mês.

5.1.6 – MONTANTE “F” (Tributação sobre Faturamento): o reajustamento dos valores constantes do montante “F” ocorrerá pela aplicação automática dos percentuais constantes da Planilha Demonstrativa de Custos e Formação de Preços, anexo da proposta da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADA, que permanecem fixos, sobre os valores constantes dos montantes “A”, “B”, “C”, “D” e “E”.

Parágrafo Único. O aumento das alíquotas dos tributos que incidam sobre o faturamento mensal da CONTRATADA, bem como, a alteração, instituição e extinção de tributos ou encargos, ocorridos após a apresentação da proposta, que repercutam nos preços contratados, deverão ser comprovados pela CONTRATADA, mediante demonstrativo do cálculo e exibição da norma legal respectiva, para aprovação pela CONTRATANTE, após parecer da sua Procuradoria.

5.2 - Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste e/ou repactuação, a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se à discriminação dos serviços prestados, a memória de cálculo de reajuste/repactuação e as planilhas analíticas de custos atualizadas, e demais documentos comprobatórios do aumento dos custos, concedido à categoria funcional, ou seja, Convenção Coletiva de Trabalho, dissídio coletivo ou sentença normativa, publicação de ato para alteração de tarifas do transporte coletivo, etc, para elaboração do Termo Aditivo ou Apostila.

Cláusula Sexta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – – O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2015**, podendo, no caso de interesse das partes, verificada a conveniência e oportunidade e a necessidade de continuidade dos serviços, bem como, a vantagem econômica na manutenção do contrato, em relação aos preços praticados no mercado, ser prorrogado observados os limites estabelecidos em lei.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O objeto do presente contrato será recebido por servidores designados na(s) Portaria(s) abaixo indicadas:

☐ - Lote 01: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 02: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 03: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 04: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 05: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

☐ - Lote 06: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 07: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____; nas seguintes condições:

7.1.1 - Provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, emitida e instruída com os documentos exigidos na subcláusula **8.2.1** deste contrato, mediante simples recebimento do documento de cobrança assinado por um dos servidores designados nos termos da subcláusula 7.1 deste contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente contrato com as condições nele estabelecidas, bem como, estabelecidas no Edital respectivo e seus anexos;

7.1.2 - Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante relatório de gestão, elaborado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto, gestão e fiscalização do contrato, contendo informações relativas à qualidade dos serviços executados, observados os indicadores constantes do Acordo de Níveis de Serviços, constante do item 13 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital; ao controle e forma de pagamento e a confirmação de que os fins, para os quais o objeto deste contrato fora contratado, foram plenamente atingidos de forma satisfatória para a CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

7.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

7.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com ele, com o Edital respectivo e seus anexos.

7.4 – A fiscalização e gestão deste contrato ficará a cargo de Servidor(a) designado(a) na:

☐ - Lote 01: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 02: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 03: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 04: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 05: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

☐ - Lote 06: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

☐ - Lote 07: Portaria nº xxxx/2015, de ____/____/____;

7.5 – A gestão e fiscalização do contrato, tem em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento, com a CONTRATADA, de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, a quem compete acompanhar e fiscalizar o desempenho da CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações advindas deste Contrato.

7.6 - A gestão e fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

7.7 - Estando o objeto deste contrato em desacordo com o que nele fora estabelecido, bem como, o que fora estabelecido no Edital respectivo e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

Cláusula Oitava - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 - O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, constantes dos montantes: A (Remuneração), B (Encargos Sociais e Trabalhistas) C3 (Máquinas e Equipamentos), C4 (Benefícios previstos em CCT), D (Taxa de Administração e Lucro) e F (Tributação Sobre Faturamento) da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, ANEXO da proposta da CONTRATADA, será efetuado mensalmente, no mês posterior ao mês da prestação de serviços, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nos seguintes prazos:

a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços e fornecimentos forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o dia 3 do mês seguinte ao mês da prestação;

b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços e fornecimentos forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 4 e 9 do mês da prestação;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços e fornecimentos forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 10 e 14 do mês da prestação;

d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os serviços e fornecimentos forem concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal de prestação de serviços for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 15 e 20, do mês da prestação;

8.1.1 – O pagamento dos montantes C1 (uniformes), C2 (EPI) e E (Utensílios, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza) será efetuado no mês posterior ao mês de seu fornecimento, com pagamento integral por unidade fornecida, nos prazos estabelecidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1 deste contrato. Assim o pagamento destes itens somente será efetuado quando ocorrer o seu efetivo fornecimento, não implicando em ocorrência mensal destes eventos.

8.2 – Os prazos estabelecidos na subcláusula anterior são contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal na Gerência de Contabilidade e Finanças, desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido, instruído e aprovado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e ainda, que os serviços tenham sido prestados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva execução dos serviços, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

a) a nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

b) os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos e em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

c) que a CONTRATADA esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

8.2.1 – sejam juntados ao documento de cobrança:

a) planilha de custo pormenorizada, conforme especificado no Anexo II deste Edital (Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço), contendo todos os detalhes, os eventos e ocorrências no mês de competência;

b) espelho da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA a serviço da CONTRATANTE, juntamente com a planilha de custo, contendo relação nominal de todos os prestadores de serviços e substitutos que prestaram serviços no período, identificando a carga horária e valores das parcelas salariais e encaminhando justificativas para eventuais distorções, sob pena de devolução da mesma para correção e suspensão do pagamento das parcelas não comprovadas até a efetiva regularização;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c)** comprovante do recolhimento das contribuições sociais e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura e correspondente ao mês da última competência vencida até o 1º (primeiro) dia subsequente à data-limite para recolhimento da obrigação, sob pena de suspensão dos pagamentos;
- d)** indicação do valor bruto sobre o qual incidiram tais recolhimentos;
- e)** prova de quitação da folha de pagamento específica do contrato, paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme relação contendo o nome do funcionário e o valor, emitida pela instituição bancária que efetuar o crédito em conta corrente;
- f)** cópia do comprovante da Guia de Recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza quitada e autenticada pelo servidor responsável pelo pagamento ou no caso de documento proveniente da internet, terá sua autenticidade certificada junto ao site do órgão emissor, vinculada à Nota Fiscal/Fatura emitida contra a CONTRATANTE, fazendo constar, na mesma, o número da Nota Fiscal/Fatura que lhe deu origem e do contrato, exceto se houver, na legislação específica do município correspondente à localidade da prestação dos serviços, exigência contrária na forma de recolhimento do imposto;
- g)** Comproverantes de entrega de vale-transporte, ticket refeição/alimentação, quando for o caso.
- h)** Comprovante de entrega de uniformes e/ou EPI, quando da ocorrência desses eventos, devidamente datado e assinado pelos empregados da CONTRATADA e visado pelo Gestor deste Contrato
- i)** Comprovante de entrega e recebimento de Utensílios, Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene, quando da ocorrência desses evento, devidamente datado e assinado pelo responsável pelo Serviço de Almojarifado da CONTRATANTE e visado pelo Gestor deste Contrato;
- j)** CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;
- k)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- l)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, quando for o caso, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado de _____, onde se

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

m) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município de _____, onde se encontra estabelecida à sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente contrato;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme art. 29, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 - CNDT.

8.2.1.1 – Os documentos exigidos nas alíneas “j”, “k”, “l”, “m” e “n” desta subcláusula poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF

o) Relatório de gestão, elaborado pelo(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto deste contrato, indicados na subcláusula 7.1 deste contrato, contendo informações relativas à qualidade dos serviços prestados, a qualidade dos produtos, equipamentos, utensílios e materiais fornecidos, controle mensal de pagamentos e fundamentalmente se está atingindo os fins para o qual fora contratado, nos termos do disposto no § 1º, do art. 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009.

p) Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços de conservação e limpeza, ANEXO VI do Edital respectivo.

q) Comprovantes, quando for o caso, de pagamento de férias e seu abono, 13º salário, e da ocorrência dos eventos constantes dos grupos “B”, “C” e “D” do grupo “B” (planilha de encargos sociais e trabalhistas).

8.3 - A CONTRATANTE, nos termos do art. 31 da Lei nº. 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto do documento fiscal de prestação de serviços e recolherá a importância retida aos cofres do INSS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento fiscal, em nome da CONTRATADA, observado o disposto no § 5º do art. 33 do mesmo diploma legal, correspondente ao recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social.

8.4 - A quitação mensal dependerá de criteriosa conferência, levando-se em conta a efetiva prestação dos serviços, deduzindo-se as faltas, atrasos, férias ocorridas no período caso não ocorra à substituição do empregado pela CONTRATADA.

8.5 - No caso de ausência do profissional, sem reposição ou feita tardiamente, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas ou de minutos não atendidos,

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sem prejuízos das condições estabelecidas no Acordo de Níveis de Serviços e demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

8.6 - A partir do segundo mês da prestação dos serviços, os responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e pela sua fiscalização e gestão, poderão, a qualquer tempo, observada a necessidade e os termos deste contrato, do Edital respectivo e seus anexos, exigir da CONTRATADA, os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) ou qualquer outro comprovante para demonstração do cumprimento de obrigações da CONTRATADA, inclusive as de natureza trabalhistas, fiscal, comercial, compatível com o efetivo declarado, na forma da lei e da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Danfe atestada por servidor designado, nos termos da subcláusula 7.1 deste contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

8.7 - A não apresentação dos documentos pela CONTRATADA, inclusive os relativos aos recolhimentos devidos, implicará na suspensão do pagamento, até a devida comprovação, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.8 - Serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas à CONTRATANTE para liquidação somente após a conferência dos comprovantes mencionados na subcláusula 8.2.1 deste contrato.

8.9 - A primeira Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Nota Fiscal Fatura deverá ser emitida proporcionalmente ao número de dias de serviços efetivamente prestados no mês anterior.

8.10 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na subcláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão unilateral deste contrato e as demais consequências advindas.

8.11 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

8.12 – A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto deste contrato, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

8.12.1 – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas à CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

8.13 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e pela sua fiscalização e gestão, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

8.14 - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas subcláusula anteriores, efetivar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), dentro dos prazos estabelecidos na subcláusula 8.1 deste contrato, conforme o caso.

8.15 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos na subcláusula 8.1 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação.

8.16 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução deste contrato.

8.17 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

8.18 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

8.19 – É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

8.20 – A empresa contratada deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS e IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

8.21 - Embora provisionados em contrato, os valores constantes dos Grupos “B”, “C”, “D” “E” e “F”, do montante “B”, da planilha demonstrativa de custos de Encargos Sociais e Trabalhistas, somente serão pagos quando da ocorrência do seu fato gerador.

Cláusula Nona – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato; e
- d) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste contrato.
- e) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.2.1 - Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “e” da cláusula 9.2 deste contrato.

9.3 – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

9.4 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, a título de garantia.

9.4.1 – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

9.5 – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.7 – Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato.

9.8 – Será considerada extinta a garantia:

9.8.1 – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste contrato, do Edital respectivo e seus anexos;

9.8.2 – no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência deste contrato.

9.10 - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

9.11 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA

9.12 – A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a)** caso fortuito ou força maior;
- b)** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c)** descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d)** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

9.12.1 - Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas **c** e **d** da subcláusula **9.12**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

9.12.2 - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta cláusula.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 – Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE extrato de FGTS dos seus empregados;

10.1.2 - instalar, se ainda não instalado, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em Belo Horizonte, Minas Gerais ou em sua região metropolitana;

10.1.3 - viabilizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.4 - oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização deste contrato;

10.1.5 - viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os seus empregados;

10.1.6 - oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização deste contrato;

10.1.7 – Fixar domicílio bancário dos empregados seja na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços;

10.1.8 - viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

10.1.9 – Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização de execução do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, extrato de FGTS do empregados, de recolhimento da contribuição previdenciária e de outros documentos necessários à comprovação de qualquer obrigação assumida neste contrato, inclusive as obrigações de natureza trabalhista, social, fiscal e comercial;

10.1.10 - instruir seus empregados e prepostos a respeito das disposições presentes neste contrato, mantendo, durante toda a sua execução, todas as condições de habilitação e qualificações assumidas quando da sua assinatura, inclusive quanto ao padrão de qualidade dos serviços;

10.1.11- selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo as funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, substituindo, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer um dos empregados em serviço, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória;

10.1.12- responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, mantendo na prestação dos serviços contratados, pessoal especializado, em número e qualificação requeridos pela CONTRATANTE, mantendo-os uniformizados, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar os serviços a terceiros;

10.1.13 - cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com esmero e perfeição, dentro dos padrões de segurança, conforme Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, e da Lei nº 6.514, de 22/12/77 – CLT;

10.1.14 - não permitir o desvio de função e a realização de horas-extras pelos prestadores dos serviços, objeto deste contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - **FAX:** (31) 3235-2357 - **E-mail:** licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.15 - credenciar junto à CONTRATANTE, para fins de identificação, todo o seu pessoal designado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, sob pena de não lhe ser permitido o acesso às instalações da CONTRATANTE, sendo que o empregado que for desligado da prestação dos serviços objeto deste contrato deverá ser descredenciado imediatamente perante a CONTRATANTE;

10.1.16 - controlar a frequência de seus empregados, assegurando que, durante os serviços façam uso de crachá e uniforme, quando exigido, adequado para a execução dos serviços objeto deste contrato, mantendo a boa apresentação, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal;

10.1.17 - submeter-se às condições contratuais quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos e ao controle da presença e permanência dos seus empregados em serviço, incumbindo-se de substituir os que entrarem em licença médica, maternidade, paternidade, férias ou não comparecerem ao trabalho por qualquer motivo;

10.1.18 - fornecer aos seus empregados conjunto completo de uniforme e EPI, conforme composição mínima e distribuição descrita no Termo de Referência, ANEXO I do Edital respectivo;

10.1.19 - tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, verificadas nas dependências da CONTRATANTE;

10.1.20 - arcar com todas as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, de acidente do trabalho tributos, seguros, benefícios obrigatórios e legais concedidos aos prestadores dos serviços, respondendo a CONTRATADA, na qualidade de empregadora exclusiva, em juízo ou fora dele, para todos os efeitos de direito;

10.1.21 – arcar com todas as despesas relativas a material e utensílios de trabalho, material de higienização, limpeza, higiene pessoal, desinfecção, máquinas, equipamentos, acessórios e componentes, equipamentos de proteção individual e coletivo.

10.1.22 - responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

10.1.23 - comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e a regularidade da situação dos empregados, mediante a apresentação de fichas de registros, carteiras profissionais, folhas de pagamento ou quaisquer outros documentos legalmente hábeis e exigíveis, relativos aos mesmos;

10.1.24 - realizar às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando-os à CONTRATANTE no início de vigência do contrato, nos termos do artigo 16 do Decreto Federal 89.056, de 24/11/1983;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.25 - manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la, sempre que necessário, junto à CONTRATANTE;

10.1.26 - manter seguro contra riscos de acidentes de trabalho, às suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação dos serviços;

10.1.27 - acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções de serviço emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE, para fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.28 - zelar pela disciplina de seus empregados, aos quais é vedado praticar qualquer tipo de jogo; praticar qualquer tipo de comércio (venda); vender rifas ou bilhetes; promover a circulação de pedidos ou manifestos; consumir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências da CONTRATANTE; permanecer nas dependências da CONTRATANTE fora dos horários em que prestam serviços; utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos bem como fazer uso de materiais de consumo da CONTRATANTE, incompatíveis com o exercício da função; abrir armários, gavetas, invólucros de qualquer espécie, sem a autorização prévia do chefe da repartição competente;

10.1.29 - atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços, mediante avaliação da CONTRATANTE;

10.1.30 - emitir, mensalmente, relatório constando as ocorrências relevantes, as visitas realizadas pelo supervisor da CONTRATADA e as sugestões de melhorias para a prestação dos serviços, se necessário;

10.1.31 - emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura dos serviços prestados no período e encaminhá-las à CONTRATANTE para conferência e certificação desta.

10.1.32 - avocar para si o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste contrato;

10.1.33 - responsabilizar-se pelo comportamento dos seus profissionais e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura causar à CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

10.1.34 - manter, em compatibilidade com o disposto no inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015 e seus anexos;

10.1.35 - substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus empregados alocados para a execução dos serviços, observado o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital respectivo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - **FAX:** (31) 3235-2357 - **E-mail:** licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.36 - cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

10.1.37 - prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;

10.1.38 - apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências de leis trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, tributárias e de licitações, constantes ou não do Edital respectivo, relacionada ao objeto deste contrato;

10.1.39 treinar, qualificar e reciclar os profissionais alocados, sem onerar o preço contratado, como forma de garantir a manutenção do aprimoramento e do nível de execução dessa prestação de serviços, inclusive para aqueles que farão as substituições, sempre que constatada a necessidade e mediante solicitação da CONTRATANTE e também, quando a legislação pertinente o determinar;

10.1.40 - assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionados aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10.1.41 - cumprir e fazer cumprir, por seus empregados, as normas e regulamentos disciplinares da CONTRATANTE, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

10.1.42 - providenciar a imediata correção das deficiências detectadas na execução dos serviços, objeto deste contrato, apontadas pela CONTRATANTE;

10.1.43 - não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.1.44 - arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da CONTRATADA, ou ajuizada, quando for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

10.1.45 - fornecer uniforme e crachá de identificação da CONTRATADA com nome do empregado, devendo usá-lo em local visível, sendo de uso pessoal e intransferível. O uso do crachá da CONTRATADA será em conjunto com o crachá disponibilizado pela CONTRATANTE, este último caso, para fins de registro de ponto eletrônico em relógio de ponto da CONTRATANTE;

10.1.46 - emitir, mensalmente, relatório constando as ocorrências relevantes, as visitas realizadas pelo supervisor e as sugestões de melhorias para a prestação dos serviços, se necessário;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.47 - emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura dos serviços prestados no período e encaminhá-las à **CONTRATANTE** para conferência e certificação desta.

10.1.48 - prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;

10.2 – DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 - instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato;

10.2.2 - promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.2.3 - exercer ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, que é o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços contratados, podendo, para isso, solicitar à CONTRATADA a imediata retirada do local de trabalho, bem como, a substituição de empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no local de trabalho, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

10.2.4 - disponibilizar instalações sanitárias, vestiários com armários para utilização dos empregados da CONTRATADA durante seu horário de trabalho;

10.2.5 - avaliar, mensalmente, a execução dos serviços, objeto deste contrato, preenchendo o Relatório de Gestão do Contrato, observado o Acordo de Níveis de Serviços, estabelecido no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, o Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços, que é parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

10.2.6 - notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

10.2.7 - verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais, previdenciários e trabalhistas da CONTRATADA, antes de efetuar o pagamento devido;

10.2.8 - realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados, nos prazos e condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

10.2.9 - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

10.2.10 - responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.11 - efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais, à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas as disposições contratuais;

10.2.12 - acompanhar, através de seus servidores designados para o recebimento do objeto contratual e por sua fiscalização e gestão, a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, adotando todas as providências que visem remover obstáculos ou dificuldades, de forma a propiciar uma execução eficaz e eficiente para a CONTRATANTE;

10.2.13 - observar os prazos e condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos, exigindo da CONTRATADA o seu cumprimento;

10.2.14 - manter efetivo controle sobre os serviços, frequência e pontualidades dos empregados da CONTRATADA, aplicados na execução dos serviços, em compatibilidade com os serviços desenvolvidos, apurando se os resultados obtidos estão em perfeita sintonia com as necessidades da CONTRATANTE;

10.2.15 - assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, quando estes estiverem no exercício de suas atividades, objeto deste contrato.

10.2.16 - reter 11% sobre o valor da fatura de serviços da contratada, nos termos do art. 31, da Lei 8.212/91;

10.2.17 – Comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao Ministério do Trabalho qualquer irregularidade no recolhimento do FGTS e de encargos trabalhistas.

10.2.18 - disponibilizar instalações sanitárias, vestiários com armários para utilização dos empregados da CONTRATADA durante seu horário de trabalho;

10.2.18 - Avaliar, mensalmente, a execução dos serviços preenchendo o Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, (Formulário de Avaliação e Ateste dos Serviços Terceirizados de limpeza, asseio, conservação predial), observadas as condições estabelecidas neste contrato e no Acordo de Níveis de Serviços, constante do item 15 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital respectivo que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

10.2.19 - notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

10.2.20 - verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA, antes de efetuar o pagamento devido;

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima Segunda - DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Jucemg, bem como, o atraso na entrega e/ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Jucemg à licitante contratada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta da empresa contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa – nos seguintes limites máximos:

a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) dez por cento sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, obedecido o disposto no inciso II do art. 54 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

§ 1º Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a JUCEMG aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela JUCEMG à empresa contratada ou cobrado judicialmente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

12.2 - Observado o disposto no *caput* do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste subitem à nova pessoa jurídica quando:

I - for constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e

II - tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

12.3 – São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas:

12.3.1 – não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.3.2 – retardamento imotivado no fornecimento dos objetos;

12.3.3 – paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

12.3.4 – entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.3.5 – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos bens, ou materiais fornecidos;

12.3.6 – fornecimento de objetos de baixa qualidade.

12.4 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do subitem 12.1 deste Edital, também poderão ser aplicadas àquelas que:

12.4.1 – deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

12.4.2 – apresentar declaração ou documentação falsa;

12.4.3 – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.4.4 – não mantiver a proposta;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4.5 – falhar ou fraudar a execução do Contrato;

12.4.6 – comportar-se de modo inidôneo;

12.4.7 - retardarem a execução do pregão;

12.4.8 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

12.4.9 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.4.10 – cometer fraude fiscal;

12.5 – A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Decreto Estadual nº 45.902/2012.

123.6 – As sanções relacionadas nos incisos III e IV do subitem 12.1 deste Edital, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

Cláusula Décima Terceira – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pelo Presidente da **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões): **23 122 701 2002 0001 3390 3701 60 1; 23 122 245 4220 0001 3390 3701 60 1**, da unidade administrativa **2251**, do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

Cláusula Décima Quinta – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima Sétima– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O resultado dos trabalhos executados em decorrência deste Contrato incorpora-se, de plano direito, ao patrimônio da **CONTRATANTE**;

17.1.1 - Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** opor à **CONTRATANTE** direito de retenção sobre os serviços, em qualquer de seus estágios.

17.2 - Fica expressamente reconhecido e aceito pela **CONTRATADA** o direito da **CONTRATANTE**, qualquer seja a causa da rescisão ou suspensão deste Contrato que acaso ocorra, assumir a execução dos serviços, independentemente de qualquer procedimento judicial, dando-lhe o prosseguimento que melhor lhe aprouver, sem prejuízo da apuração, em Juízo, que qualquer das partes tenha intentado ou venha a intentar, de direito de que se considere titular.

17.3- Em face das conveniências ou necessidades supervenientes dos serviços, segundo seu exclusivo critério, poderá a **CONTRATANTE** determinar a revisão ou alterações das especificações dos serviços, e, por via de consequência, de outros itens de custo dos serviços de que se trata.

17.4 – Os casos omissos serão decididos pelas partes, resguardando sempre o interesse público, a oportunidade e conveniência.

17.5 - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2015 – Processo de Compra nº 2251003 000 020/2015.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2015

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO MENOR PREÇO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

ANEXO VI FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ATESTE DOS SERVIÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº 2251003 000 020/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 06/2015
CONTRATO SIAD Nº: XXX/2015

1) Qual foi o número de faltas não cobertas no período, nos termos do Indicador nº 01, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo.

- ☐ nenhuma falta não coberta
- ☐ 4 a 8 faltas não cobertas
- ☐ 8 a 10 faltas não cobertas
- ☐ 10 a 12 faltas não cobertas
- ☐ acima de 12 faltas não cobertas.

2) A CONTRATADA cumpriu rigorosamente suas obrigações patronais, nos termos do Indicador nº 02, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo?

- ☐ Sim ☐ não

Se não, qual foi o tempo de atraso no cumprimento das obrigações?

- ☐ até um dia.
- ☐ de 2 a 3 dias;
- ☐ de 3 a 5 dias;
- ☐ acima de 5 dias.

3) Nos termos do Indicador nº 03, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, os empregados da CONTRATADA se apresentaram e se comportaram adequadamente neste período, ?

- ☐ Sim ☐ Não

Se não, qual o número de ocorrências registradas?

- ☐ de 1 a 2 ocorrências;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- () de 3 a 5 ocorrências
() de 6 a 8 ocorrências;
() acima de 8 ocorrências

4) Nos termos do Indicador nº 04, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, os empregados da CONTRATADA foram pontuais na prestação dos serviços, observaram a jornada de trabalho e sua efetividade?

- () Sim () Não

Se não, qual foi o tempo de atraso ocorrido no período?

- () de 1 a 120 minutos;
() de 120 a 150 minutos;
() de 150 a 180 minutos;
() acima de 180 minutos.

5) Nos termos do Indicador nº 01, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA efetuou a entrega de máquinas e equipamentos no prazo estabelecido? Quando for o caso.

- () Sim () Não

Se não, qual o tempo de atraso registrado?

- () de 1 a 3 dias.
() de 4 a 5 dias.
() acima de 5 dias.

6) Nos termos do Indicador nº 06, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA entregou máquinas e equipamentos de boa qualidade?

- () Sim () Não

Se não, qual foi o tempo de interrupção por defeito de funcionamento dos equipamentos?

- () de 3 a 5 horas;
() de 6 a 8 horas;
() acima de 1 dia de interrupção.

7) Nos termos do Indicador nº 07, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA entregou produtos, materiais e utensílios de boa qualidade?

- () Sim () Não

Se não, qual o número de produtos, materiais ou utensílios reprovados?

- () de 1 a 5;
() de 6 a 10;
() acima de 10.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8) Nos termos do Indicador nº 08, do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA entregou pontualmente os produtos, materiais e utensílios de boa qualidade?

() Sim () Não

Se não, qual foi o tempo de atraso registrado?

() de 1 a 2 dias;

() de 3 a 5 dias;

() acima de 5 dias.

9) Nos termos do Indicador nº 09 do Acordo de Níveis de Serviços – item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA entregou pontualmente os uniforme e EPI no período?

() Sim () Não

Se não, qual o tempo de atraso registrado/

() de 1 a 2 dias;

() de 3 a 5 dias;

() acima de 5 dias.

10) Nos termos do Indicador nº 10 do Acordo de Níveis de Serviços, item 13 do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital respectivo, a CONTRATADA entregou pontualmente os Vales Transporte e os Vales Alimentação, no período?

() Sim () Não

Se não, qual foi o tempo de atraso registrado?

() 1 a 2 dias;

() 3 a 5 dias;

() acima de 5 dias.

11) Houve reclamações acerca do desempenho dos empregados da CONTRATADA? Quais?

12) Como foi o seu relacionamento com o preposto da CONTRATADA neste período?

13) A CONTRATADA acompanhou a execução ou exerceu fiscalização dos serviços prestados através de seu preposto?

() nunca () raramente () frequentemente () quase todo dia

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14) Como foi o relacionamento com os funcionários que prestaram serviços nessa unidade, nesse período?

15) Quais as maiores dificuldades você enfrentou no gerenciamento deste contrato, nesse período?

16) As dependências do prédio foram mantidas durante este período, perfeitamente limpas e higienizadas?

- ☐ sim, sempre
☐ sim, quase sempre
☐ raramente
☐ não, nunca

Se raramente ou nunca, informe abaixo as ocorrências em que foram verificadas dependências em que a conservação e limpeza não ficaram a contento.

17) As instalações sanitárias foram mantidas em perfeitas condições de higiene e limpeza, sem a presença de odores, resultantes de inexecução ou execução irregular da limpeza e higienização?

- ☐ sim, sempre
☐ sim, quase sempre
☐ raramente
☐ não, nunca

Se raramente ou nunca, informe abaixo as ocorrências em que foram verificadas dependências em que a conservação e limpeza não ficaram a contento.

18) Quando da solicitação de alguma providência enviada à CONTRATADA, com vistas ao cumprimento das obrigações é atendido de imediato ou há necessidade de reiterar tal solicitação?

- ☐ atendido de imediato ☐ há necessidade de reiterar

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Havendo necessidade de reiterar, quantas vezes foram necessárias?

() uma () duas () três () mais de 3 (três)

19) Ocorrendo a necessidade de reiterar por 3 ou mais vezes, qual a providência adotada para aplicar penalidades à CONTRATADA? Descreva abaixo:

20) De um modo geral, como você avalia a qualidade da prestação dos serviços de Conservação e Limpeza Predial prestados nesta unidade, no período indicado?

() ótima () boa () satisfatória () insatisfatória () muito ruim

21) No espaço abaixo, faça suas observações, reclamações, sugestões e/ou comentários sobre outros aspectos da prestação de serviços auxiliares não contemplados neste questionário.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor da JUCEMG responsável pela Gestão e Fiscalização deste contrato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - PROCESSO 2251003 000020/2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**

ANEXO VII - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS

CONTRATO SIAD Nº: XXX/2015

TELEFONE: FAX:

NOME RESPONSÁVEL:

LOCAL E DATA PREVISTA P/ ENTREGA: _____ / ____ / ____

REQUISIÇÃO PARA O DIA _____ / ____ / ____

LOTE	ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE REQUISITADA	HORÁRIO DE ENTREGA
01					

____ / ____ / ____

ASSINATURA, CARIMBO E MASP DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

ACUSAR RECEBIMENTO:

Recibo: _____ / ____ / ____ (____ Horas)

Assinatura: _____
(Responsável pela Contratada)

Nome Completo: _____

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Recebi o produto acima requisitado nas condições contratuais, em: _____ / ____ / ____.

Assinatura e Masp do Responsável pelo Serviço de Almojarifado da JUCEMG

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br